



# Diário Oficial

0007

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.960

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Ronaldo Passarinho*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
*Nelson Silvestre Rodrigues Amorim*

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
*Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo*

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
*Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro*

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

*Gileno Müller Chaves*

### JUSTIÇA

*Adherbal Augusto Meira Mattos*

### FAZENDA

*Roberto da Costa Ferreira*

### VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

*Paulo Sérgio Fontes do Nascimento*

### SACÍDE PÚBLICA

*Ernani Guilherme Fernandes da Motta*

### EDUCAÇÃO

*Romero Ximenes Ponte*

### AGRICULTURA

*Paulo Mayo Koury de Figueiredo*

### SEGURANÇA PÚBLICA

*Alcides da Silva Alcântara*

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

*Maria Eugênia Marcos Rio*

### CULTURA

*Guilherme Mauricio Souza Marcos de La Penha*

### INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

*Luiz Santiago de Souza*

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

*Roberto Ribeiro Corrêa*

### TRANSPORTES

*Antônio Cesar Pinho Brasil*

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Edith Marília Maia Crespo*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

*Joaquim Lemos Gomes de Souza*

### CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

*João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo*

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Agricultura e Transportes

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91

Da Polícia Militar do Pará

### DECRETO LEGISLATIVO E EXTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Da Assembléia Legislativa do Estado

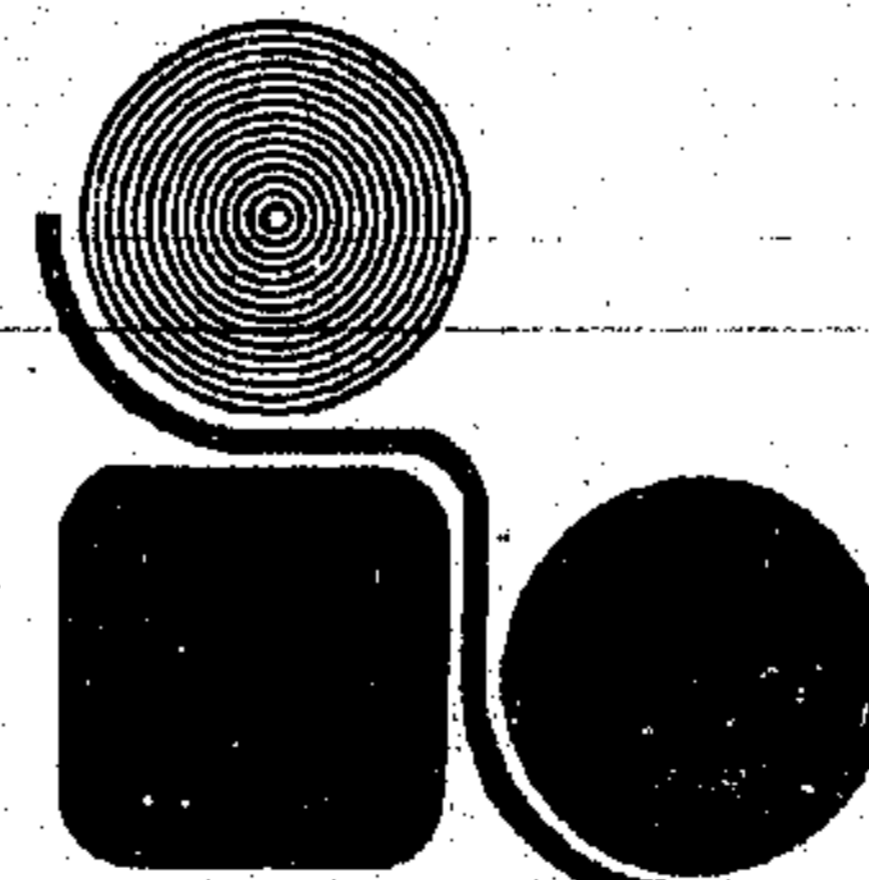
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 146/91

Da Fundação Nacional do Índio

### AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra **IMPRETE- RIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno  
16 Páginas



# IMPRESA OFICIAL





**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)  
FAX..... 226-0556

**Diretor-Presidente**  
**JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração**  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico**  
**NAZIR RACHID**

**Resp. pela Chefia de Redação**  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão**  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**

Trimestral ..... CR\$- 6.600,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral ..... CR\$- 20.160,00

Publicações: Página comum,  
cada centímetro ..... CR\$- 3.138,00

Preço por página ..... CR\$-640.152,00

Fotolito - centímetro ..... CR\$- 128,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... CR\$- 70,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 116 DE 18 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que trata o ofício nº 727/90-SEAD, com relação às Cheffias das unidades administrativas desta SETRAN, do nível de Direção e Assessoramento Superiores, código DAS:

CONSIDERANDO que as funções acima referidas já vêm sendo desenvolvidas pelos servidores das Incumbidas, desde 20 de março do corrente exercício;

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, de acordo com as indicações objeto da presente Portaria, responderem pelas Cheffias das Divisões do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AERVIÁRIO, com vencimentos mensais correspondentes ao código DAS-03 e retroagindo a contar de 20.03.91:

- 1 - LÍBIO COSTA  
Chefia da Divisão de Operações
- 2 - MARIA CRISPINA MACEDÓ BARRA  
Chefia da Divisão de Infra-Estrutura

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Transportes, em 18 de abril de 1991.  
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
Secretário

PORTARIA Nº 117 DE 18 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que trata o ofício nº 727/90-SEAD, com relação às Cheffias das unidades administrativas desta SETRAN, do nível de Direção e Assessoramento Superiores, código DAS:

CONSIDERANDO que as funções acima referidas já vêm sendo desenvolvidas pelos servidores das Incumbidas, desde 1º de abril do corrente exercício;

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, de acordo com as indicações objeto da presente Portaria, responderem pelas Cheffias das Divisões REGIONAIS, com vencimentos mensais correspondentes ao código DAS-03 e retroagindo a contar de 15.04.91:

- 1 - ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS  
Chefia da Primeira Divisão Regional
- 2 - OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR  
Chefia da Segunda Divisão Regional
- 3 - JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET  
Chefia da Terceira Divisão Regional
- 4 - OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRÍGIDA  
Chefia da Quarta Divisão Regional
- 5 - CARLOS ANTONIO DUARTE RODRIGUES  
Chefia da Quinta Divisão Regional
- 6 - ALFREDO FRANCISCO BAÏSTOS  
Chefia da Sexta Divisão Regional
- 7 - ISAN SEIXAS LOPES  
Chefia da Sétima Divisão Regional
- 8 - FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON  
Chefia da Oitava Divisão Regional
- 9 - FREDERICO GUILHERME BRAGA RODRIGUES  
Chefia da Décima Divisão Regional

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Transportes, em 18 de abril de 1991.  
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 118 DE 18 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que trata o ofício nº 727/90-SEAD, com relação às funções de Assessoramento nesta SETRAN:

**RESOLVE:**

DESIGNAR, na forma do que dispõe a presente Portaria, para exercerem a função de ASSESSOR, os seguintes servidores:

- 1 - ANTONIO PEDRO MARTINS VIANNA  
Assessor do Secretário de Estado de Transportes Código DAS-4.
- 2 - PEDRO PAULO GARCIA DE OLIVEIRA  
Assessor do Diretor do Dep. Administrativo - Código DAS-3
- 3 - SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA  
Assessora do Dep. Ec. Financeiro - Código DAS-3

II - Os efeitos financeiros da presente Portaria retroagirão a 1º de abril do corrente exercício.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Transportes, em 18 de abril de 1991.  
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 120 DE 18 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que trata o ofício nº 727/90-SEAD, com relação às funções de Direção e Assessoramento Superiores desta SETRAN:

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora MARIA DE NAZARÉ TRINDADE ROCHA, Oficial de Administração do QPV, para exercer a função de Chefe do Gabinete do Secretário desta Entidade, com percepção de vencimentos na base do código DAS-02.

II - Os efeitos financeiros da presente Portaria retroagirão a 1º de abril do corrente ano.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Transportes, em 18 de abril de 1991.  
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 128 DE 23 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que trata o ofício nº 727/90-SEAD:

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora JOANA D'ARC BATISTA MENESCAL, Inspetora de Segurança do Trabalho do QPV, para responder pela função de SECRETÁRIA da Diretoria do Departamento de Transportes Aeronáuticos, com gratificação mensal correspondente ao código FG-02.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Transportes, em 23 de abril de 1991.  
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
Secretário de Estado de Transportes

**(Fat. nº 10.001549, Reg. nº 10.001549, Dia 02/05/91)**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/91 - DE 25 DE ABRIL DE 1991

"Modifica a redação do Decreto Legislativo nº 56/90 de 29 de agosto de 1990, e dá outras providências".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 56/90 de 29 de agosto de 1990, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 001/90 de 18 de janeiro de 1990, a consulta prévia, através de Plebiscito, à população residente e domiciliada na área territorial a ser desmembrada de Ourém, para a criação de novo município, sob a denominação de Santa Luzia do Pará, com a finalidade de certificar sua vontade de emancipar-se política e administrativamente".

"Art. 2º - A área territorial, cujos habitantes serão consultados, conformar-se-á nos limites definidos pelo Rio Caeté, com início na foz do Rio Grande, até a foz do Rio Curú, e por este até sua nascente, e daí seguindo em linha reta até o Igarapé Jeju, seguindo-se o curso até sua foz no Rio Peritoró, indo por este até sua nascente e daí pelo paralelo no sentido Oeste até encontrar o divisor aquário dos Rios Guamá e Pirá, seguindo pelo divisor até a nascente do Rio Tauari, seguindo-se o curso até sua foz no Rio Guamá, indo por este até a foz do Igarapé Thinga, acompanhando-o até a sua nascente e daí, em linha reta, até encontrar o Igarapé Aroré com a quarta travessa, seguindo por este Igarapé até a foz do Igarapé Furacão, subindo-se o curso até sua nascente e deste ponto vai em linha reta até a foz do Rio Grande, ponto inicial, conforme mapa anexo".

Art. 2º - A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através de sua Presidência, adotará as providências necessárias junto ao Tribunal Regional Eleitoral para a realização do plebiscito nos termos da Lei Complementar Estadual pertinente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE ABRIL DE 1991.**

Deputado RONALDO PASSARINHO  
Presidente  
Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE  
1º Secretário  
Deputado WALDOLÍ VALENTE  
2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

CONTRATADA: Serviços Técnicos de Máquinas LTDA. - STM.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e consertos de máquinas ditlográficas manuais, elétricas e eletrônicas, calculadoras manuais, elétrica e relógio de bolso.

PRAZO: Hum (01) ano, a partir de 1º de maio de 1991 a 30 de abril de 1992.

PREÇO: Cr\$ 692.517,00 (Seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezesseite Cruzeteiros) mensais.

REAJUSTAMENTO: Reajustado de acordo com a política governamental.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembleia Legislativa do Estado

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Belém, 1º de maio de 1991.  
RONALDO PASSARINHO  
P/Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
a) ILEGÍVEL  
P/Serviços Técnicos de Máquinas - STM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

CONTRATADA: SECON - Serviços Comerciais Norte Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza dos prédios da Contratante.

PRAZO: 01(hum)ano, a partir de 1º de maio de 1991 a 30 de abril de 1992.

PREÇO: Cr\$ 757.350,02 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e cinquenta Cruzeteiros e Dois Centavos).

REAJUSTAMENTO: Reajustado de acordo com o concedido, através de negociações da classe, pelo Tribunal Regional do Trabalho, 8ª Região.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembleia Legislativa do Estado

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Belém, 1º de maio de 1991.  
RONALDO PASSARINHO  
P/Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
a) ILEGÍVEL  
P/SECON - Serviços Comerciais Norte Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: ICE HAUSE - ECF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção dos Equipamentos de Ar Condicionado.

PRAZO: Hum (01)ano, a partir de 1º de maio de 1991 a 30 de abril de 1992.

PREÇO: Cr\$ 463.500,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeteiros) mensais, sendo que Cr\$281.250,00 (Duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta cruzeteiros) referente aos equipamentos centrais e Cr\$182.250,00(Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta cruzeteiros) para os aparelhos individuais.

REAJUSTAMENTO: Reajustado mensalmente conforme variação da TRD (Taxa Referencial Diária) ou outro que vier a substituí-lo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembleia Legislativa do Estado

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Belém, 1º de maio de 1991.  
RONALDO PASSARINHO  
P/A Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
a) ILEGÍVEL  
P/ICE - Haufe - ECF - Engenharia Comércio e Representações Ltda

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 92/91**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico a Sra. ELECI PAMPLONA CABRAL, Prefeita, de que no dia 07.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53432-7, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, em face do Convênio SETEPS/89

Belém, 24 de abril de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES  
SECRETARIA

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 93/91**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. BEIJALMA RODRIGUES LIRA, Prefeito, de que no dia 07.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53432-6, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de SANTANA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN 164/89.

Belém, 24 de abril de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES  
SECRETARIA

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 94/91**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. KATSUHIKO KAWAI, Presidente, de que no dia 07.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.240, referente a Tomada de Contas realizada na COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA, em face do Convênio SEPLAN 102/88.

Belém, 24 de abril de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES  
SECRETARIA

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 95/91**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. JOSÉ MILESI, Ex-Prefeito, de que no dia 07.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 75.565, referente a Prestação de Contas realizada na Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA em face do Convênio SEPLAN 450/88.

Belém, 24 de abril de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES  
SECRETARIA

(G. Reg. 36.478)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO  
EXERCÍCIO DE 1991

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO DE JANEIRO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	95.721.634,56
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	5.790.435,09
1110.00.00	IMPOSTOS	5.772.328,09
1112.00.00	IMPOSTO S.O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.611.752,91
1112.04.00	IMPOSTO S.A RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA ADICIONAL	8.966,19
1112.05.00	IMP.DSTO S.A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.499.218,62
1112.07.00	IMP.S.TRANSV." CAUSA MORTIS " DOÇ.BENS E DIREITOS	2.265.233,00
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.611.508,67
1113.02.00	IMP.OP.REL.CIRC.MERC.PREST.SERV.TRASP.INT.INTERM.COMUNICAÇÃO	5.611.508,67
1120.00.00	TAXAS	1.610,00
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	12.397,96
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.703,73
1123.00.00	TAXAS SOBRE BEBIDAS ALCOOLICAS	723,54
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	4.150,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	12.349,30
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.150,00
1330.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	
1529.29.00	INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1600.13.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	32.629,14
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.629,14
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.629,14
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	32.629,14
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	2.716,76
1721.01.01	COTA PARTE DO FPE	118.492,44
1721.01.04	TRANSF.DE IMP.S.A RENDA RETIDO NAS FONTES	397.089,73
1721.01.12	COTA P.IMP.S.PROD.IND. EST.EXP.PROD.INDUSTRIALIZADOS	508.000,00
1721.01.30	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	7.725,49
1721.01.32	COTA PARTE DO IMP.S.OP.CAMB.SEG.REL.TIT.VAL.MOB.COM.ORO	2.038,91
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	
1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	62.764,87
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.933,21
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	36.160,71
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	39.744,92
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.440,06
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.440,06
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	4.440,06
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3.391,39
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.632,33
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.632,33
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
2412.01.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS ADM.INDIRETA	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.632,33
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	7.632,33
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	6.791,93
2421.01.01	COTA PARTE DO FPE	3.664,74
2421.01.04	TRANSF.IMP.S.A RENDA RETIDO NAS FONTES	2.849,45
2421.01.12	COTA PARTE IMP.PROD.IND. EST.EXP.PROD.INDUSTRIALIZADOS	7.720,00
2421.01.30	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	91,32
2421.01.32	COTA P.IMP.S.OP.C.C.S.REL.TIT.VAL.MOB.COM.DO OURO	
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	226,46
2423.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>103.553.397,57</b>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO  
EXERCÍCIO DE 1991

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO DE FEVEREIRO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.119.926,79
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	67.892,49
1110.00.00	IMPOSTOS	67.791,78
1112.00.00	IMPOSTO S.O PATRIMÔNIO E A RENDA	337,08
1112.04.00	IMP.S.A RENDA E PROV.QUALQUER NAT.ADICIONAL	6.054,17
1112.05.00	IMP.S.A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	327,54
1112.07.00	IMP.S.TRANSV." CAUSA MORTIS " DOÇ.BENS E DIREITOS	1.433,42
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	64.420,85
1113.02.00	ICMS DE TRANSP.INT.INTERM.E DE COMUNICAÇÃO	64.420,85
1120.00.00	TAXAS	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1123.00.00	TAXAS SOBRE BEBIDAS ALCOOLICAS	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	
1330.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	
1529.29.00	INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1600.13.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01	COTA PARTE DO FPE	
1721.01.04	TRANSF.IMP.S.A RENDA RETIDO NAS FONTES	
1721.01.12	COTA PARTE IMP.S.PROD.IND. EST.EXP.PROD.INDUSTRIALIZADOS	
1721.01.30	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
1721.01.32	COTA PARTE DO IMP.S.OP.C.C.S.REL.TIT.VAL.MOB.COM.DO OURO	
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	
1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
2412.01.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DA ADM.INDIRETA	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.01	COTA PARTE DO FPE	
2421.01.04	TRANSF.IMP.S.A RENDA RETIDO NAS FONTES	
2421.01.12	COTA PARTE IMP.PROD.IND. EST.EXP.PROD.INDUSTRIALIZADOS	
2421.01.30	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
2421.01.32	COTA P.IMP.S.OP.C.C.S.REL.TIT.VAL.MOB.COM.DO OURO	
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
2423.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.209.266.712,72</b>

(Fat. nº 10.001551, Reg. nº 10.001551, Dia 02/05/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**  
**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA nº 060 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a **VERA LÚCIA AZEVEDO ROMEIRO**, referente ao quinquênio 01.08.82 a 04.03.85 e 04.03.85 à 30.11.88.

PORTARIA nº 056 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a **RAI MUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES**, referente ao quinquênio 01.03.86 à 01.03.91.

PORTARIA nº 068 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a **ED SÔM MIGUEL DA COSTA ALVES**, referente ao quinquênio 11.02.76 à 06.12.76 e 02.10.84 à 02.01.88.

PORTARIA nº 058 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a **WILSON TAVARES ESTEVÃO**, referente ao quinquênio 03.03.85 à 03.03.90.

PORTARIA nº 063 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a **ELI ANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES**, referente ao quinquênio 01.04.86 à 01.04.91.

PORTARIA nº 059 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a **WILSON ROBERTO NOBRE FAILACHE**, referente ao quinquênio 01.02.86 à 01.02.91.

PORTARIA n° 065 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a RUI ABREU DE ALBUQUERQUE, referente ao quinquênio 07.01.72 a 07.01.77.

PORTARIA n° 066 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a ADELZIRO MAIA DE OLIVEIRA, referente ao quinquênio 10.05.83 a 10.05.88.

PORTARIA n° 057 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA, referente ao quinquênio 01.04.86 a 01.04.91.

PORTARIA n° 053 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a MÁRIO BASTOS DE BRITO, referente ao quinquênio 12.03.86 a 12.03.91.

PORTARIA n° 064 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a LEONEL PEREIRA FEIO, referente ao quinquênio 01.04.81 a 01.04.86.

PORTARIA n° 062 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a DOMINGOS ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE, referente ao quinquênio 01.02.86 a 01.02.91.

PORTARIA n° 061 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a ELIAS GOMES DO ESPIRITO SANTO, referente ao quinquênio 01.03.86 a 01.03.91.

PORTARIA n° 055 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a AUGUSTO RODRIGUES FILHO, referente ao quinquênio 01.09.76 a 01.09.81.

PORTARIA n° 054 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a JORGE LUIZ BOTELHO SOARES, referente ao quinquênio 01.02.86 a 01.02.91.

Portaria n° 194/91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto no Ofício n° 001/91.

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 30.04.91 a servidora MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO FRANÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 001034001-4, para exercer a função de Secretária do Inquérito Administrativo, instituído através da Portaria n° 077/91 de 10/04/91.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Eng° Agr° PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
Portaria n° 195/91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REVOGAR a partir de 30.04.91 a Portaria n° 265/89, a qual designou o Datilógrafo REINALDO LUIZ SOARES MARTINS, matrícula n° 5075696-017, para responder pela Seção de Compras na Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, desta Secretaria de Estado de Agricultura.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

30 de abril de 1991.  
Eng° Agr° PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

Portaria n° 196/91 de 30.04.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora MARIA JOSÉ CAMPOS CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 0021769-015, da função de Secretária da Divisão de Pessoal, Símbolo FG-2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria a partir de 30.04.91

DESIGNAR a servidora ELIZABETH CHAVES DE ANDARDE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 0010669-019, para exercer a função de Secretária da Divisão de Pessoal, Símbolo FG-2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria a partir de 30.04.91

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30 de abril de 1991

Eng° Agr° PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

Portaria n° 197/91 de 30.04.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a partir de 30.04.91 a servidora ELIZABETH CHAVES DE ANDARDE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 0010669-019 da função de Secretária da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria.

DESIGNAR a partir de 30.04.91 a servidora GERCILINDA MENDES SOARES ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 0021121-016, para exercer a função de Secretária da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30 de abril de 1991

Eng° Agr° PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

Portaria n° 198/91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 30.04.91 a funcionária CAMELIA GABY FERRAZ, ocupante do cargo de Administradora, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Diretora da Diretoria Administrativa e Financeira, código - GEP-DAS-012.5.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30 de abril de 1991.

Eng° Agr° PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

(Fal. n° 10.001555, Reg. n° 10.001555, Dia 02/05/91)

SANTA-SANTANEM REFRIGERANTES S/A C.A.C. 05.975.324/0001-09		DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO 90	
ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	128.196.044,68	<b>CIRCULANTE</b>	96.185.721,29
Bancos	12.203.426,60	Fornecedores	30.731.643,17
Aplicações e Investimentos Temporários	4.479.669,91	Instituições Financeiras	1.947.128,61
Contas a Receber de Clientes	43.549.634,31	Salários e Obrigações Sociais a Pagar	5.701.674,60
Estoques (NOTA 2)	33.152.807,17	Impostos e Mixas a Recolher	17.895.707,35
Contas a Receber - Empregados	8.899,00	Contas a Pagar - Diversas	1.292.630,26
Adiantamentos a Fornecedores	6.313.937,68	Provisão de Férias	6.759.797,19
Contratos de Mútuo a Receber	24.231.350,99	Dividendos a Pagar	7.721,57
Impostos a Recuperar	1.909.171,22	Dividendos Propostos	11.220.000,00
Contas a Receber - Diversas	740.671,60	Adiantamentos Recebidos de Clientes	40.500,00
(-) Provisão para devedores devedores	393.471,03	Participação da Diretoria	4.987.100,04
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	1.780.141,94	Provisão para Imposto de Renda	1.901.627,01
Empréstimos a Eletrobrás	1.780.141,94	Provisão Contribuição Social	9.375.340,20
<b>PERMANENTE</b>	293.015.503,44	Imposto Renda Fonte a/ Lucros	4.564.851,29
Investimentos (NOTA 3)	2.614.875,05	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	43.089.609,86
Imobilizado (NOTA 4)	435.100.331,02	Instituições Financeiras	1.190.879,97
Diferido (NOTA 5)	2.615.682,62	Cauções Efetuadas por Terceiros	41.524.549,54
(-) Depreciação/Amort. Acumuladas	147.315.305,25	Provisão I. Renda - Diferido	366.180,35
<b>VALOR DO ATIVO</b>	422.999.690,03	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	283.724.350,88
		Capital Social Subscrito (NOTA 6)	22.500.000,00
		Reservas de Capital	222.454.205,64
		Reservas de Lucro	2.624.789,89
		Lucros (Prejuízos) Acumulados	36.145.363,33
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	422.999.690,03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	350.270.544,02	ORIGENS DOS RECURSOS	102.917.345,23
Produtos	348.563.033,59	Lucro Líquido do Exercício	52.495.789,89
Mercadorias	7.707.510,43	Débitos/Créditos que não afetam o Circulante	( 25.652.448,42)
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	59.711.307,84	Depreciação e Amortização	24.474.252,64
Produtos	58.384.382,61	Valor Residual das Baixas/Alienação do Ativo Permanente	3.657,60
Mercadorias	1.326.925,23	Saldo credor da correção monetária	( 50.130.358,66)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	290.559.236,18	Ajustes exercícios anteriores	276.103,30
CUSTO DAS VENDAS	138.541.575,02	Aumento do exigível a longo prazo	41.697.960,76
Produtos	133.439.259,50	Reservas isenção Imposto de Renda	34.039.833,09
Mercadorias	5.072.319,52	Subvenção para investimentos	60.106,61
LUCRO BRUTO	152.017.661,16	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	70.078.154,74
DESPESAS OPERACIONAIS	107.365.176,57	Aumento do realizável a longo prazo	1.622.039,59
Despesas com vendas	42.926.759,99	Aumento do Ativo Permanente	51.952.640,11
Despesas Administrativas	62.323.334,03	Investimentos	43.080,73
Encargos Financeiros Líquidos	( 1.326.238,52)	Inobilizado	51.909.559,38
Despesas Financeiras	1.603.448,26	Dividendos Propostos	11.820.000,00
(-) Receitas Financeiras	2.929.686,78	Participações Diretores	5.283.475,04
Depreciações e Amortizações	24.474.252,64	VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	32.839.190,49
(-) Depreciações Apropriadas ao Custo	21.032.931,57	Ativo Circulante	122.498.640,24
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	( 5.296.409,15)	Passivo Circulante	(89.659.449,75)
(+) Variações Monetárias Ativas	7.497.372,46		
(-) Variações Monetárias Passivas	13.536.488,19		
(+) Outras Receitas	742.706,58		
RESULTADO OPERACIONAL	39.386.075,44		
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	2.112.572,02		
Receitas não Operacionais	2.116.229,62		
(-) Despesas não Operacionais	3.657,60		
CORREÇÃO MONETÁRIA	50.130.358,66		
RESULTADO DO EXERCÍCIO (Antes da Provisão para o Imposto de Renda)	91.629.006,12		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	34.568.364,94		
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	4.564.851,29		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	52.495.789,89		
LUCRO LÍQUIDO POR 1000 AÇÕES CRS	52,50		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
DISCRIMINAÇÃO DAS MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVA DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		TOTAL
			ISENÇÃO I. R.	RESERVA LEGAL	RESULTADO INTERMEDIÁRIO	LUCROS ACUMULADOS	
SALDOS EM 31.12.89	810.000,00	11.543.070,16		1.739.275,51	625.615,00	7.753.902,29	20.732.587,45
ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA						276.103,30	1.739.275,51
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES						(7.722.461,00)	276.103,30
AUMENTO CAPITAL CFE AGE	21.690.000,00	(11.543.070,16)	(59.578,33)	(1.739.275,51)	(625.615,00)	2.490.525,67	192.623.413,38
CORREÇÃO MONETÁRIA		190.152.920,09	199,51				60.106,61
INCENTIVOS DECLARAÇÃO (PAT/VI)			60.106,61				52.495.789,89
LUCRO LÍQUIDO				32.300.557,58	2.624.789,89		52.495.789,89
RESERVAS						(296.375,00)	32.300.557,58
DIVIDENDOS						(11.220.000,00)	(11.220.000,00)
PARTICIPAÇÕES						(4.987.100,04)	(5.283.475,04)
SALDOS EM 31.12.90	22.500.000,00	190.152.920,09	727,79	32.300.557,58	2.624.789,89	(316.606,89)	283.724.358,68

RELATÓRIO DA DIRETORIA SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS															
<p><b>NOTA 01 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS</b></p> <p>a) Regime de competência para os registros contábeis.</p> <p>b) Classificação dos Ativos e Passivos a mais de 360 dias, como realizável ou exigível a longo prazo.</p> <p>c) Aplicações e Investimentos temporários - Ao valor original, computados <u>pro rata</u> até 31.12.90.</p> <p>d) Provisão para devedores duvidosos - Constituída a razão de 3% s/ os <u>créditos</u> sem garantia real, suficiente para cobrir eventuais perdas.</p> <p>e) Estoques - Avaliados ao custo de aquisição ou fabricação, inferior ao <u>valor</u> de realização.</p> <p>f) Investimentos - Ao custo de aquisição corrigido, segundo os índices oficiais.</p> <p>g) Inobilizado - Avaliados ao custo de aquisição ou construção corrigido, <u>menos</u> depreciação acumulada corrigida. A cota de depreciação é computada <u>de</u> acordo com o método linear com base na vida útil provável do bem.</p> <p>h) Diferido - Gastos com estudos, projetos, despesas de organização e implantação, corrigidos monetariamente, amortizáveis a 10% a.a.</p> <p>i) Empréstimos e financiamentos - Os encargos financeiros incorridos até a <u>data</u> do balanço, foram apropriados como despesas financeiras. As correções monetárias de atualização, foi reconhecida com base no valor do BINF <u>vigente</u> em 31 de Dezembro de 1990.</p> <p>j) Contratos de Mútuo e Receber - A correção monetária foi reconhecida <u>considerando-se</u> a variação do BINF desde o período do contrato até a data do balanço.</p> <p>k) Provisão para Imposto de Renda - Com base no lucro real do balanço, <u>provisão</u> feita pelo total.</p> <p>l) Provisão para o Imposto de Renda - Diferido - Incidente sobre o lucro <u>in</u> flacionário, deduzido o valor efetivo de realização.</p> <p>m) Provisões para participação da Diretoria e dividendos obrigatórios <u>calculadas</u> dentro dos percentuais estabelecidos no Estatuto Social.</p>	<p><b>NOTA 02 - ESTOQUES</b></p> <table border="1"> <tr><td>Produtos Acabados</td><td>1.180.542,40</td></tr> <tr><td>Mercadorias para Revenda</td><td>1.997.345,34</td></tr> <tr><td>Materiais Primas</td><td>17.890.304,62</td></tr> <tr><td>Material de Embalagem</td><td>3.088.097,91</td></tr> <tr><td>Material Auxiliar de Produção</td><td>1.187.956,09</td></tr> <tr><td>Manutenção e Suprimentos Gerais</td><td>7.808.560,81</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>33.152.807,17</td></tr> </table>	Produtos Acabados	1.180.542,40	Mercadorias para Revenda	1.997.345,34	Materiais Primas	17.890.304,62	Material de Embalagem	3.088.097,91	Material Auxiliar de Produção	1.187.956,09	Manutenção e Suprimentos Gerais	7.808.560,81	TOTAL	33.152.807,17
Produtos Acabados	1.180.542,40														
Mercadorias para Revenda	1.997.345,34														
Materiais Primas	17.890.304,62														
Material de Embalagem	3.088.097,91														
Material Auxiliar de Produção	1.187.956,09														
Manutenção e Suprimentos Gerais	7.808.560,81														
TOTAL	33.152.807,17														
<p><b>NOTA 03 - INVESTIMENTOS</b></p> <p>Participação em outras Empresas</p>	437.124,14														
Eletronbrás	437.124,14														
Participações por Incentivos Fiscais:	8.088,48														
Empresa Brasileira de Aeronáutica	8.088,48														
Outros Investimentos Permanentes	2.169.662,45														
Terras e/ou Utilização Futura	1.355.715,92														
Poço Artesiano	813.946,51														
TOTAL dos Investimentos	2.614.875,05														
Terras	4.235.764,67														
Benfeitorias	23.172.623,63														
Edifícios e Construções	54.244.018,08														
Instalações Administrativas	830.783,41														
Máquinas e Equipamentos Administrativos	1.495.183,04														
Máquinas e Equipamentos Industriais	67.182.932,32														
Móveis e Utensílios	5.039.128,66														
Veículos	41.043.237,74														
Direitos sobre linhas Telefônicas	94.824,80														
Vasilhames, Embalagens e Pallets	204.599.011,26														
Cilindros de CO2	3.014.469,41														
Inobilizações em Andamento	30.148.354,00														
(-) Depreciações Acumuladas	146.148.121,58														
TOTAL	288.952.209,44														
<p><b>NOTA 05 - DIFERIDO</b></p> <p>Despesas Pré-Operacionais de Instalação e Ampliação.</p>	2.615.682,62														
(-) Amortização Acumulada	1.167.263,67														
TOTAL	1.448.418,95														

<p><b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p>ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES - PRESIDENTE</p> <p>PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO - VICE-PRESIDENTE</p> <p>WALDEREZ DE PAULA SIMÕES - MEMBRO</p> <p>OSMAR ALVES PACÍFICO - MEMBRO</p> <p>RENATO DE PAULA SIMÕES - MEMBRO</p>	<p><b>DIRETORIA</b></p> <p>RENATO DE PAULA SIMÕES - DIRETOR PRESIDENTE</p> <p>JOSÉ ZARONE DA FONSECA E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE</p> <p>SILVIO DOS SANTOS VIEIRA - DIRETOR FINANCEIRO</p> <p>ARISTARCO DE PAULA M. NETO - DIRETOR ADMINISTRATIVO</p> <p>RAIMUNDO ANTONINO B. DE ARAÚJO - DIRETOR DE OPERAÇÕES</p> <p>JUAREZ DE PAULA SIMÕES - DIRETOR DE OPERAÇÕES</p> <p>ANTÔNIO CARLOS DA SILVA</p>	<p>WALTER DE SOUZA SANTOS CONTADOR CRC/AM- 3.707-S - PA C.P.F. 003.026.944-04</p>
---	---	---



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 904781-00  
 INTERESSADO: FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA  
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

02) PROCESSO Nº 905200-00  
 INTERESSADO: BENEDITO GOMES LIMA  
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DO PARÁ  
 ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATADA NAS CONTAS DE 1989  
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

03) PROCESSO Nº 901072-00  
 INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO F. MOREIRA  
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
 RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 1991.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
 SECRETÁRIO

(G.Reg.36.470)

DENBRASA - DENDÊ DO BRASIL S/A  
 CGC/MF - Nº 22.959.167/0001 - 17  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 09 de Maio de 1991 às 08:00 horas, na sede social, à Rua dos Mundúncus, nº 1932, sala 402 - B na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sob a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.90; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado e sua Capitalização; c) Exame e Deliberação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado; d) Alteração Parcial do Estatuto Social no tocante ao Capital Social; e) Emissão Colocação, Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas; f) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31.12.90.

Belém (PA), 29 de Abril de 1991

HELOISA HELENA KALIF CAVALCANTE - Diretora Presidente

(Fat. nº 10.001488, Reg. nº 10.001488, Dias 29, 30/04 e 02/05/1991)

MARABÁ REFRIGERANTES S.A. C.G.C. 04.318.556/0001-81		DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO 90				
BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO		PASSIVO				
CIRCULANTE	108.452.579,10	CIRCULANTE	91.834.249,29			
Caixa	3.798.744,82	Fornecedores	19.710.569,48			
Bancos	9.348.909,97	Instituições Financeiras	8.560.838,12			
Aplicações e Investimentos Temporários	6.385.142,53	Salários e Obrigações Sociais a Pagar	4.029.222,52			
Contas a Receber de Clientes	6.826.294,00	Impostos e Taxas a Recolher	15.152.440,04			
Estoque (NOTA 2)	35.186.943,95	Contas a Pagar - Diversas	2.525.914,07			
Adiantamentos a Fornecedores	5.298.078,26	Provisão de Férias/13º Salário	6.410.272,63			
Contratos de Mútuo a Receber	36.757.115,46	Dividendos Propostos	11.430.200,00			
Impostos a Recuperar	4.624.982,71	Participações da Diretoria	5.079.022,00			
Contas a Receber - Diversas	450.650,96	Provisão para Imposto de Renda	3.426.957,29			
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	224.283,56	Provisão Contribuição Social	10.859.823,12			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.169.105,78	Imposto de Renda Fonte s/ Lucros,	4.648.990,02			
Depósitos e Cauções	373.136,06		31.669.424,00			
Depósitos compulsórios Eletrobrás	1.795.969,72	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.298.887,11			
PERMANENTE	305.685.068,05	Instituições Financeiras	22.936.234,42			
Investimentos (NOTA 3)	16.096.936,87	Cauções efetuadas por terceiros	7.434.302,47			
Imobilizado	435.756.301,11	Provisão I. Renda - Diferido	292.803.079,64			
Diferido	7.614.204,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.311.000,00			
(-) Depreciação/Amortiz. Acumuladas	153.782.374,14	Capital Social Subscrito (NOTA 6)	228.180.231,68			
TOTAL DO ATIVO	416.306.752,93	Reservas de Capital	2.673.169,26			
		Reservas de Lucro	39.955.285,60			
		Lucros (Prejuízos) Acumulados	316.606,90			
		(-) Lucros/Dividendos p/ Conta Resultado	416.306.752,93			
		TOTAL DO PASSIVO				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
RECEITA BRUTA DE VENDAS	278.279.550,45	ORIGENS DOS RECURSOS	106.552.724,42			
Produtos	274.092.632,86	Lucro Líquido do Exercício	53.463.385,27			
Mercadorias	4.186.917,59	Débitos/Créditos que não afetam o circulante	( 49.914.601,91)			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	52.675.949,24	Depreciações e Amortizações	22.143.560,28			
Produtos	51.659.046,06	Saldo credor da correção monetária	( 42.058.162,19)			
Mercadorias	1.016.904,18	Aumento do Exigível a Longo Prazo	29.293.011,84			
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	225.603.601,21	Ajustes de Exercícios Anteriores	786.030,38			
CUSTO DAS VENDAS	112.280.483,85	Reversão Imposto de Renda - Diferido	842.455,26			
Produtos	111.077.847,45	Formação de Reservas	42.082.443,58			
Mercadorias	1.202.666,40	Isenção do Imposto de Renda	42.082.443,58			
LUCRO BRUTO	113.323.117,36	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	90.355.582,82			
DESPESAS OPERACIONAIS	77.559.062,58	Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.773.019,35			
Despesas com Vendas	31.294.246,87	Aumento do Ativo Permanente	71.776.966,47			
Despesas Administrativas	45.452.242,57	Investimentos	54.145,08			
Encargos Financeiros Líquidos	( 2.362.178,84)	Imobilizado	71.722.821,39			
Despesas Financeiras	2.868.770,98	Dividendos Propostos	11.430.200,00			
(-) Receitas Financeiras	5.230.949,82	Participações da Diretoria	5.079.022,00			
Depreciações e Amortizações	22.143.560,28	Lucros/Dividendos p/ CONTA RESULTADO	296.375,00			
(-) Depreciações Apropriadas ao Custo	18.968.808,30	VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	16.197.141,60			
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	30.453.702,46	Ativo Circulante	96.159.221,24			
(-) Variações Monetárias Ativas	41.273.878,47	Passivo Circulante	( 81.962.079,64)			
(-) Variações Monetárias Passivas	12.189.550,55					
(-) Outras Receitas	1.369.374,54					
RESULTADO OPERACIONAL	66.217.757,24					
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	322.311,78					
Receitas não operacionais	398.218,78					
(-) Despesas não Operacionais	75.907,00					
CORREÇÃO MONETÁRIA	42.058.162,19					
RESULTADO DO EXERCÍCIO (Antes da provisão para o Imposto de Renda)	108.598.231,21					
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	50.485.855,92					
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	4.648.990,02					
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	53.463.385,27					
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO CRS	0,08					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
DISCRIMINAÇÃO DAS MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
			RESERVA CAPITAL ISENÇÃO I. RENDA	RESERVA LEGAL		
SALDOS EM 31.12.89	871.000,00	12.550.109,11		611.459,72	5.823.331,78	19.855.900,61
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES			2.457.847,42		786.030,38	786.030,38
ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA					842.455,26	2.457.847,42
REVERSÃO PROVISÃO IR DIFERIDO					842.455,26	842.455,26
AUMENTO DE CAPITAL CFE AGE	21.440.000,00	(12.550.109,11)	(2.457.847,42)	(611.459,72)	(5.820.583,75)	192.578.461,54
CORREÇÃO MONETÁRIA		188.555.635,52			4.043.057,92	53.463.385,27
LUCRO LÍQUIDO					( 2.673.169,26)	39.824.596,16
RESERVAS			39.624.596,16	2.673.169,26	(11.430.200,00)	(11.430.200,00)
DIVIDENDOS					( 5.079.022,00)	( 5.079.022,00)
PARTICIPAÇÕES					( 296.375,00)	( 296.375,00)
LUCROS/DIVIDENDOS p/ CIA RESULTADO					(316.606,90)	39.955.285,60
SALDOS EM 31.12.90	22.311.000,00	188.555.635,52	39.624.596,16	2.673.169,26	39.955.285,60	292.803.079,64

RELATÓRIO DA DIRETORIA SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Regime de competência para os registros contábeis.
- b) Classificação dos Ativos e Passivos a mais de 360 Dias, como realizável ou exigível a longo prazo.
- c) Aplicações e Investimentos temporários - Ao valor original, computados juros pró-rata até 31.12.90.
- d) Provisão para devedores duvidosos - Constituída a razão de 3 % sobre os créditos sem garantia real, suficiente para cobrir eventuais perdas.
- e) Estoques - Avaliados ao custo de aquisição ou fabricação, inferior ao valor de realização.
- f) Investimentos - Ao custo de aquisição corrigido segundo os índices oficiais.
- g) Imobilizado - Avaliado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada corrigida. A cota de depreciação é computada pelo método linear com base na vida útil provável do bem.
- h) Diferido - Gastos com estudos, projetos, despesas de organização e implantação, corrigidos monetariamente, amortizáveis a 10 % A.A.
- i) Empréstimos e financiamentos - Os encargos financeiros incorridos até a data do balanço, foram apropriados como despesas financeiras. As correções monetárias de atualização, foi reconhecida com base no valor do DTM vigente em 31 de Dezembro de 1990.
- j) Contratos de Mutua e Receber - A correção monetária foi reconhecida considerando-se a variação do DTM desde o período do contrato até a data do balanço.
- k) Provisão para Imposto de Renda - Com base no lucro real do balanço, PFR visionada pela total.
- l) Provisão para Imposto de Renda - Diferido - Revertida contra lucros, a provisão de 1989. A provisão do atual balanço incidente sobre o lucro operacional; deduzido o valor efetivo de realização.
- m) Provisões para participações da Diretoria/Divisões obrigatórias calculadas dentro dos percentuais estabelecidos no estatuto social.

NOTA 02 - ESTOQUES

Produtos Acabados	3.566.669,53
Mercedários para Revenda	347.644,86
Matérias Primas	16.646.117,46
Material de Embalagem	2.423.964,79
Material Auxiliares de Produção	1.322.810,35
Manutenção e Suprimentos Gerais	12.879.736,96
<b>TOTAL</b>	<b>35.186.943,95</b>

NOTA 03 - INVESTIMENTOS

PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS	
Central de Produção Tele-Educativa	15.274.023,39
Eletrobras	817.552,88
Empresa Brasileira de Aeronautica	5.360,60
<b>TOTAL</b>	<b>16.096.936,87</b>

NOTA 04 - IMOBILIZADO

Terras	3.645.687,77
Beneficiários	23.392.917,89
Edifícios e Construções	39.537.691,78
Máquinas e Equipamentos Administrativos	512.021,29
Máquinas e Equipamentos Industriais	62.939.243,06
Móveis e Utensílios	4.662.591,91
Veículos	29.640.240,79
Direitos sobre linhas telefônicas	446.119,35
Vasilhames, Embalagens e Pellets	204.266.341,41
Consórcio Rodobens Adm. e Prom. Ltda	9.760.765,54
Obras Cíveis	57.584.680,32
(-) Depreciações Acumuladas	148.132.855,03
<b>TOTAL</b>	<b>287.623.446,08</b>

NOTA 05 - DIFERIDO

Gastos de Organização e Administração	7.039.428,55
Estudos, Projetos e Detalhamentos	574.775,66
(-) Amortizações Acumuladas	5.449.519,11
<b>TOTAL</b>	<b>1.964.685,10</b>

NOTA 06 - O Capital Social realizado é de Cr\$ 22.311.000,00 e representado por 670.000.000 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 33,33 de 1.000 ações.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES - PRESIDENTE
- PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO - VICE-PRESIDENTE
- WALTER DE PAULA SIMÕES - MEMBRO
- OSMAR ALVES PACÍFICO - MEMBRO
- RENATO DE PAULA SIMÕES - MEMBRO

DIRETORIA

- RENATO DE PAULA SIMÕES - DIRETOR/PRESIDENTE
- JOSÉ ZAMON DA FONSECA E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE
- SILVIO DOS SANTOS VIEIRA - DIRETOR FINANCEIRO
- ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO - DIRETOR ADMINISTRATIVO
- RADUANO ANTONIO D. DE ARAUJO - DIRETOR DE OPERAÇÕES
- JOAQUIM DE PAULA SIMÕES - DIRETOR DE OPERAÇÕES
- ANTONIO CARLOS DA SILVA - DIRETOR
- ANTONIO RODRIGUES BARROSA - DIRETOR DESTINATE

WALTER DE SAOZA SANTOS  
CONTADOR CRC/PA - 3.707 - S-PA  
C.P.F. 007.026.944-04

(Fol. nº 10.001546, Reg. nº 10.001546, Dia 02/05/91)

EXMº SR.  
Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO  
DD GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

A tarifa de água e esgoto, antes regida por legislação Federal (Lei nº 6.528/78 e Decreto nº 82.587/78) não acompanhou ao longo do tempo, a elevação de seus custos de produção. O controle que era exercido pelo Governo Federal e os sucessivos planos econômicos não levaram em conta a situação das empresas Estaduais de saneamento básico que, castigadas no congelamento indiscriminado, não obtinham do governo Federal os ajustes necessários as suas necessidades. Passava-se ao largo, talvez por ser a questão Estadual e não Federal.

Sendo a matéria de interesse do Estado, é natural que o Governo Federal ignore a situação econômico-financeira das empresas de saneamento básico, as quais, sendo empresas, precisam ser auto-sustentáveis para prestação dos serviços essenciais e que tem um custo de produção não desprezível.

Assim e que os reajustes dos preços administrados pelo Governo Federal, tais como energia, combustível e outros, seguidos de regras de congelamentos de preços, acabaram por tornar deficitárias tais empresas com o agravamento das regras do mercado financeiro, tornando os encargos da dívida insuportáveis.

São exemplos desta realidade:

- 1 - DEFICIT: O índice de liquidez corrente, referente ao exercício de 1990 correspondeu a 20,33%;
  - 2 - INADIMPLÊNCIA: A ausência de capacidade do pagamento da dívida, impossibilitando a captação de novos recursos e o desembolso de contratos já assinados;
  - 3 - TARIFA POLÍTICA: A não concessão de reajustes solicitados ao Governo Estadual anterior, no tempo certo, contribuiu para o agravamento da situação econômico-financeira da empresa;
  - 4 - A TARIFA MAIS BAIXA DO PAÍS: A tarifa praticada hoje na empresa é a 25ª do país; (Quadro anexo)
  - 5 - DETERIORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: A tarifa irreal praticada nos últimos anos provocou uma deteriorização do patrimônio operacional da empresa, ocasionando a queda da qualidade dos serviços.
- Dessa realidade caótica resultou estudos técnicos que apontam para um reajuste de 96,23% para cobrir despesas operacionais e serviços da dívida.

Com este reajuste a conta mínima passará para Cr\$492,43 (quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e três centavos) que corresponde a 2,90% do salário mínimo e ainda ficará abaixo de muitas tarifas praticadas em outras congêneres.

Não está coberto por esta proposta de reajuste o pagamento do serviço da dívida de obrigações contraídas junto ao sistema financeiro de saneamento e já vencidas.

Este reajuste possibilitará o equilíbrio entre a receita e a despesa para o atendimento das necessidades operacionais mínimas.

Complementarmente, outras medidas se fazem necessárias, com o objetivo de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro desta empresa, tais como:

- a) Aumento da produtividade;
- b) Redução de custos;
- c) Rolagem de serviços da dívida de empréstimos passados;
- d) Manutenção dos sistemas existentes e investimentos a fundo perdido.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 036 DE 23 DE ABRIL DE 1991

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item XI do artigo 34 dos Estatutos Sociais da COSANPA e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o indispensável equilíbrio econômico-financeiro desta Empresa,

CONSIDERANDO a necessidade de se recuperar progressivamente, o valor real da tarifa de água,

CONSIDERANDO ainda que é dever do Estado e de seus concessionários a prestação de um serviço con-

dizente com as necessidades sociais da população e a eficiência que lhe é fundamental.

RESOLVE:

Reajustar as tarifas de água e esgoto em todo o Estado do Pará, no percentual de 96,23%, a vigorar a partir de primeiro de maio de mil novecentos e noventa e um (01.05.91), sobre os preços pratica-

Por todo o exposto solicitamos que V.Exa. homologue a Resolução do Conselho de Administração nº 36, de 23.04.91, anexa, que autoriza o reajuste da tarifa de água e esgoto em todo o Estado no percentual de 96,23% sobre os preços praticados em abril/91, a partir de primeiro de maio de 1991. Para fins ilustrativos anexamos quadro comparativo da tarifa de água e esgoto em todo o país. Renovamos, na oportunidade, protestos de consideração e respeito. Atenciosamente,  
Eng. Marco Valério de Albuquerque Vinagre  
Diretor Presidente da COSANPA

TARIFA MÍNIMA RESIDENCIAL DAS EMPRESAS DE SANEAMENTO DO BRASIL

REGIÃO NORTE	EMPRESA	TARIFA MÍNIMA	ÚLTIMO REAJUSTE
01. Acre	- SANAGRE	500,00	Jan/91
02. Rondônia	- CAERD	373,90	Jan/91
03. Roraima	- CAER	500,00	Jan/91
04. Amapá	- CAESA		
05. Amazonas	- COSAMA	666,24	Dez/90
06. Pará	- COSANPA	251,20	Fev/91
REGIÃO CENTRO-OESTE	EMPRESA	TARIFA MÍNIMA	ÚLTIMO REAJUSTE
01. Mato Grosso	- SANEMAT	750,00	Dez/90
02. M.G. do Sul	- SANESUL	686,90	Dez/90
03. Goiás	- SANEAGO	362,70	Dez/90
04. Tocantins	- SANEATINS		
05. Brasília	- CAESB	344,70	Fev/91
REGIÃO SUDESTE	EMPRESA	TARIFA MÍNIMA	ÚLTIMO REAJUSTE
01. Esp. Santo	- CESAN	299,30	Dez/90
02. Minas Gerais	- COPASA	410,55	Dez/90
03. R. de Janeiro	- CEDAE	474,75	Jan/91
04. São Paulo	- SABESP	454,17	Dez/90
REGIÃO NORDESTE	EMPRESA	TARIFA MÍNIMA	ÚLTIMO REAJUSTE
01. Maranhão	- CAEMA	443,00	Dez/90
02. Piauí	- AGEPSISA	350,00	Jan/91
03. Ceará	- CAGECE	356,10	Jan/91
04. R.G. do Norte	- CAERN	373,00	Dez/90
05. Paraíba	- CAGEPA	500,00	Jan/91
06. Pernambuco	- COMPESA	600,00	Jan/91
07. Alagoas	- CASAL	690,20	Jan/91
08. Sergipe	- DESO	331,50	Jan/91
09. Bahia	- EMBASA	363,09	Dez/90
REGIÃO SUL	EMPRESA	TARIFA MÍNIMA	ÚLTIMO REAJUSTE
01. Paraná	- SANEPAR	530,00	Dez/90
02. S. Catarina	- CASAN	545,00	Jan/91
03. R.G. do Sul	- CORSAN	320,00	Dez/90

dos em abril do corrente ano. Fica fazendo parte integrante desta Resolução a tabela anexa, com as categorias e faixas de consumo diversificadas.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de abril de 1991.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA Presidente

TABELA PARA MAIO/91

Table with 4 columns: CATEGORIA, FAIXAS DE, AREA METROPOLITANA CR\$ / m², INTERIOR DO ESTADO CR\$ / m². Rows include RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PUBLICA.

OBS: As Tarifas de Esgoto correspondem a 100% da Tarifa de Água.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 038 de 13.03.91, CONCEDER Licença Especial a MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA, referente ao quinquênio 17.03.86 à 17.03.91.

(Fat. nº 10.001554, Reg. nº 10.001554, Dia 02/05/91)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE - CGC/MF Nº 04.731.519/0001-09 CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 180.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 95.632.709,00

(Fat. nº 10.001558, Reg. nº 10.001558, Dias 02, 03 e 06/05/91)

"GRUPO SOCÓCO" CIA. AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ CGC/MF Nº 05.077.183/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam avisados os senhores acionistas que se encontram à disposição para exame os documentos previstos no art. 133 da Lei nº 6404/76.

ACARÁ(PA), 29 DE ABRIL DE 1991 JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.001556, Reg. nº 10.001556, Dias 02, 03 e 06/05/91)

"GRUPO SOCÓCO" SOCÓCO S.A.-AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA CGC/MF Nº 05.832.555/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam avisados os senhores acionistas que se encontram à disposição para exame, os documentos previstos no art. 133 da Lei nº 6404/76.

MOJÓ, FAZENDA SOCÓCO(PA), 29 DE ABRIL DE 1991 JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.001557, Reg. nº 10.001557, Dias 02, 03 e 06/05/91)

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR CGC/MF Nº 07.919.053/0001-50 Capital Autorizado: CR\$ 1.500.000.000,00 Capital Subscrito e Integralizado: CR\$ 255.613.943,00

(Fat. nº 10.001561, Reg. nº 10.001561, Dia 02/05/91)

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e SUCESU - SOCIEDADE DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Locação de um Stand na Informazônia/91 e na VI Sema na Parausense de Informática.

(Fat. nº 10.001550, Reg. nº 10.001550, Dia 02/05/91)

AGROPALMA S.A. C.G.C. 04.102.265/0001-51 Aviso aos Acionistas Comunicamos aos acionistas que o Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, deliberou sobre a emissão de até 5.889.523 ações preferenciais nominativas classe "B", ao valor de emissão de CR\$ 10,50

(Fat. nº 10.001559, Reg. nº 10.001559, Dias 02, 03 e 06/05/91)

AGROPALMA S.A. C.G.C. 04.102.265/0001-51 Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos acionistas que o Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, deliberou sobre a emissão de até 5.889.523 ações preferenciais nominativas classe "B", ao valor de emissão de CR\$ 10,50 (dez cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, realização de 15% no mínimo, em dinheiro no ato da subscrição, e ou mediante a utilização de crédito contra a sociedade decorrente de adiantamento irrevogável para aumento de capital, e o saldo também em dinheiro e ou mediante utilização de crédito em conta-corrente, em uma ou mais chamadas, a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores subscritos; c) as ações subscritas terão direito a dividendos calculados "pro-rata temporis" a partir da data da subscrição e proporcionalmente aos valores pagos; d) o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das ações será de 30 dias corridos, a partir da primeira publicação deste aviso; e) é facultado ao acionista, dentro do prazo do exercício do direito de preferência legal, ceder frações de direito de preferência, visando a eliminação; f) as sobras de ações correspondentes a direitos não exercidos serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras. As subscrições serão recebidas na sede social, na Travessa Barão do Triunfo nº 370, nesta Capital, no horário de expediente bancário. Belém, 29 de abril de 1991.

Paulo José Ernesto Coelho Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.001560, Reg. nº 10.001560, Dias 02, 03 e 06/05/91)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91 O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pelo Exmº Sr. Cel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, toma público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 22 de maio de 1991, no Quartel do Comando Geral desta Corporação, situado à Av. Almirante Barroso nº 649 Bairro do Marco, serão recebidas e abertas em sessão pública proposta e habilitação para aquisição de PNEUS E CAMARAS DE AR destinadas às viaturas da Polícia Militar do Estado.

ABRIL COM TODAS AS INFORMAÇÕES ENCONTRE-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA (DAL), estabelecida na mesma Unidade Policial Militar.

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - Ten Cel QOPM RG 15367 - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA - Cel QOPM RG 5074 COMANDANTE GERAL DA PMPA (G. Reg. nº 36471, Dias 02,03 e 06/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0829 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 Item II, alínea "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, WILSON DAMASCENO CARDOSO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 0832 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 Item II, alínea "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ DIAS DE MOURA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Baião.

PORTARIA Nº 0833 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 Item II, alínea "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ BRAZ VIEIRA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Baião.

PORTARIA Nº 0835 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 Item II, alínea "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, ALCINDO ARNAUD BRITO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Baião.

Registro-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1991. GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0837 DE 29 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 Item II, alínea "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ RAUMUNDO COUTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Baião.

PORTARIA Nº 0842 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 Item II, alínea "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, DJALMA ORLANDO DOS SANTOS SOARES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Miri.

PORTARIA Nº 0840 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Exonerar, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MA-NOEL LUIZ CORRÊA CASTELO BRANCO DE LIMA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila Matusá, Município de Igarapé-Miri.

PORTARIA Nº 0830 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CHARLESTON EMÍDIO CHENE MOREIRA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 0831 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, LAURO MONTEIRO DA CUNHA NETO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

PORTARIA Nº 0834 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, ROSINALDO ARNOUD BORGES, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Baião.

PORTARIA Nº 0836 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, FRANCISCO LOPES DAMASCENO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Igarapé Preto, Município de Baião.

PORTARIA Nº 0838 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ PINTO MONTEIRO RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Baião.

PORTARIA Nº 0839 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, PEDRO VIANA TOCANTINS, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Igarapé-Preto, Município de Baião.

PORTARIA Nº 0841 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MANOEL LUIZ CORRÊA CASTELO BRANCO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Miri.

PORTARIA Nº 0843 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, HEITOR IZIDORO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Miri.

PORTARIA Nº 0844 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCIVAL SINIMBU LOPES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Igarapé-Preto, Município de Igarapé-Miri.

PORTARIA Nº 0845 DE 29 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCIVAL SINIMBU LOPES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Igarapé-Preto, Município de Igarapé-Miri.



: RÍCIO SILVA PINTO, respectivamente.  
 DESPACHO : As providências determinadas quanto à inscrição das custas processuais como dívida ativa da União já foram cumpridas. O processo anteriormente fora sentenciado e já transitou em julgado. DE MODO QUE, diante do exposto, ordeno o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 89.02747-6 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Adv. : Dr. Fernando F. Scaff  
 Excedo. : PORTOMAR INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA  
 DESPACHO : Indique a Exeqtente o endereço completo do sócio gerente, digo, do sócio responsável tributário da Executada.

PROCESSO Nº 00.13106-7 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
 Exeqte. : CEF  
 Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Excedo. : DINIZ FERREIRA NUNES E OUTROS  
 DESPACHO : Cite-se no endereço indicado às fls.

PROCESSO Nº 91.00128-7 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
 Exeqte. : CEF  
 Adv. : Dra. Leila de N. Guedes A. Ramos  
 Excedo. : SÉRGIO PIRES NEY  
 DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos.

PROCESSOS NºS 00.03574-2 e 00.03578-5 (EXECUÇÕES DIVERSAS)  
 Exeqte. : UNIÃO FEDERAL  
 advs. : Drs. José A. Torres Potiguar e outro  
 Excedos. : FRANCISCO P. CHAVES E OUTRO e MANOEL PINTO FERREIRA E OUTRO, respectivamente.  
 DESPACHO : Diga a União Federal.

PROCESSOS Nº 00.23239-4 e 0032433-7 (EXECUÇÕES DIVERSAS)  
 Exeqte. : ECT  
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
 Excedos. : RAIMUNDO A. MOURGO PAUNGARTEN e OTACÍLIO PINTO DAS CHAGAS, respectivamente.  
 DESPACHO : Diga a Exeqtente.

PROCESSO Nº 00.06914-0 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte. : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Excedo. : FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA E OUTRO  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 00.21504-0 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte. : CEF  
 Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Excedo. : ACÁCIO MANUEL S. ROLO E OUTRO.

DESPACHO : As providências determinadas quanto à inscrição das custas processuais como dívida ativa da União já foram cumpridas. O processo anteriormente fora sentenciado e já transitou em julgado. DE MODO QUE, diante do exposto, ordeno o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 00.29619-8 (AÇÃO PENAL)  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procador. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : FRANCISCO CARLOS SILVA CUNHA  
 DESPACHO : Oficie-se à ECT, solicitando informar-se os servidores arrolados como testemunhas na denúncia ainda se encontram lotados naquele órgão.

PROCESSO Nº 00.21386-1 (AÇÃO PENAL)  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procador. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : GERALDO RAFAEL DE CAMPOS  
 DESPACHO : Diga o Ministério Público Federal sobre o contido na certidão supra, depois de formado o segundo volume.

PROCESSO Nº 89.00750-5 (AÇÃO PENAL)  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procador. : Dr. José A. Torres Potiguar  
 Réu : LUCIVALDO LIMA DA COSTA  
 DESPACHO : Não tendo a defesa arrolado testemunhas mando que se cumpra o disposto no art. 499 do CPP.

PROCESSO Nº 00.30157-4 (AÇÃO PENAL)  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procador. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : EDVALDSON FURTADO DE SANTANA E OUTRO  
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao E. Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

PROCESSO Nº 00.05324-4 (AÇÃO PENAL)  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procador. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : ESTEVALDO GOMES DO NASCIMENTO  
 DESPACHO : Intime-se o Sr. Inspetor da Receita Federal no Porto de Belém, nos termos da manifestação do Ministério Público Federal.

PROCESSO Nº 90.00375-0 (AÇÃO PENAL)  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procador. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : AUGUSTO CÉSAR B. DA SILVA  
 DESPACHO : Oficie-se à SR/DPF/PA solicitando informar-se os agentes arrolados como testemunhas pelo Ministério Público Federal ainda se encontram lotados naquele órgão.

deral ainda se encontram lotados naquele órgão.  
 PROCESSO Nº 00.26047-9 (AÇÃO PENAL)  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procador. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : ELIEEL WALTER A. DO NASCIMENTO  
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 500 do... C.P.P.

PROCESSO Nº 91.00293-3 (INCIDENTE CRIMINAL)  
 Reqte. : SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL  
 DESPACHO : Trata-se (...). Quanto ao primeiro item, defiro-o, devendo, então, a autoridade competente proceder a incineração da droga apreendida. Quanto aos pleitos dos itens 2, 3 e 4, também autorizo a sua doação na forma ali requerida, pois sobejamente provado nos autos a sua procedência e utilização nas práticas delituosas. E, ainda, considerando que são passíveis de deterioração. Finalmente, com relação ao Sítio ALEGRIA e aos veículos apreendidos, na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 6.368/76, autorizo ao Departamento de Polícia Federal neste Estado a fazer uso dos mesmos "... para sua conservação". Intimem-se.

SENTENÇAS PRONUNCIADAS:

PROCESSO Nº 89.02751-4 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Adv. : Dr. Fernando F. Scaff  
 Excedo. : CONSÓRCIO ORLANDO MAUES EMBRACON LTDA  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do contido a fls. e uma vez efetivadas as providências quanto à inscrição das custas processuais como dívida ativa da União, julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 04.04.91

OFÍCIOS:

Nº : 08/91 - TERMO JUDICIÁRIO DE BUJARU - Pretor JOÃO M. PEREIRA.  
 Assunto : Devolução (PAZ) do Mandado de Citação Pehora e Avaliação ref. o Processo nº 90.0861-1.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 09/91 - TERMO JUDICIÁRIO DE BUJARU - Pretor JOAO MIRALHA FERREIRA.  
 Assunto : Devolução (PAZ) do Mandado de Citação Pehora e Avaliação ref. ao Processo nº 90.099-5.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 030/91 - PRIMEIRO COMAR - Maj-Brig-do-Ar OTHON CHOUIN MOREIRO.  
 Assunto : Informações (PRESTA) nos autos do Processo nº  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 060/91-GAB/SR/DPF/PA - Bel. Roberto Felipe de Araújo Porto.  
 Assunto : Informa que o Agente de Polícia PAULO LEANDRO LOIA DA COSTA encontra-se lotado na DPF de Santarém.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 051/91-CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Fábio Caetano.  
 Assunto : Apresentação (PAZ) de servidor para audiência designada nos autos do proc.nº 32.236.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nºs : 531, 534 e 548/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.  
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 023/91, 026/91 e 30/91-SR/DPF/PA, respectivamente.  
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

Nºs : 112, 113 e 611/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.  
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 041/90, 006/90 e 40/91-SR/DPF/PA, respectivamente.  
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Do : I N C R A  
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Requer a citação do Sr. MICHIKAZU TAKAKURA nos autos do proc. nº 36.909.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Requer a citação do BANCO DO ESTADO DO PARÁ nos autos do proc. nº 33.521.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Vem oferecer novo endereço do executado nos autos do proc. nº 33.819.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Requer que o executado apresente prova de propriedade do bem oferecido à penhora nos autos do proc. nº 36.929.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos autos do proc. nº 36.725.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A (4 petições)  
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito e vem apresentar novos endereços dos executados nos autos dos procs. nºs 89.0314-3, 89.0217-1, 37.235 e 89.220-4.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A (3 petições)  
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Requer a citação dos executados por Carta Precatória nos autos dos procs. nºs 89.2163-0, 89.2491-4 e 89.0346-1.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S (2 petições)  
 Proc. : Dr. João Francisco M. Ferreira  
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos dos processos nºs 91.0122-8 e 90.2483-8.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S  
 Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0082-5.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S e AMADEU DE LIMA PRAGUASSU, MANOEL ALMEIDA FERREIRA, ADOLPHUS CYRUS, ADOEMIA JOANA MARTINS PINTO, MANOEL BARROS e outros.  
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura e outros  
 Assunto : Vem dizer que resolveram compor a lide nos termos de acordo firmado nos autos dos procs. nºs 91.0068-0, 90.2437-4, 91.0064-7, 90.2460-9 e 90.2468-4, respectivamente.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S  
 Proc. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos  
 Assunto : Requer a baixa do processo nº 91.0165-1 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento das custas processuais.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : CENTRO EDUCACIONAL "ABELARDO GENTIL"  
 Adv. : Dr. Luiz Otávio da Costa  
 Assunto : Vem manifestar-se e requerer o parcelamento da dívida nos autos do processo nº 31.243.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERATOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ.  
 Adv. : Drª Cleide Helena Silva Avelar  
 Assunto : Vem fazer juntada de substabelecimento nos autos do processo nº 90.2076-0.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : P. H. ENGENHARIA LTDA.  
 Adv. : Dr. José do Carmo Martha  
 Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 31.836.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : OCRM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
 Adv. : Dr. Clóvis Malcher Filho e outro  
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0320-4.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : ANA PAULA COSTA DO CARMO  
 Adv. : Dr. João Alfredo Campos  
 Assunto : Vem fornecer seu novo endereço para constatar nos autos do proc. nº 90.0993-1.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO e ANA PAULA COSTA DO CARMO.  
 Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos e outros

Assunto : Requerem a interrupção do prazo do art. 500 nos autos do proc. nº 90.1993-1.  
DESPACHO: J. Conclusos.

De : ANA PAULA COSTA DO CARMO e JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO.  
Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos e outros  
Assunto : Vêm apresentar Razões Finais nos autos do processo nº 90.1993-1.  
DESPACHO: J. Conclusos.

De : PAULO SOARES DO NASCIMENTO e outros  
Adv. : Drª Ana Célia Pastana  
Assunto : Requerem desentranhamento de documentos dos autos do proc. nº 90.0364-4.  
DESPACHO: J. Conclusos.

De : VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO  
Adv. : Drª Nilma Nazaré de A. Alves  
Assunto : Vem apresentar Razões Finais nos autos do processo nº 90.1993-1.  
DESPACHO: J. Conclusos.

De : OLEIDA MARIA HELVY FERREIRA  
Adv. : Drª Suzana Christina Dias da Silva  
Assunto : Requer junta de documentos aos autos do processo nº 90.2289-4.  
DESPACHO: J. Conclusos.

De : RAIMUNDO BATISTA RIBEIRO  
Adv. : Dr. Francisco A. de Castro Ribeiro  
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 31.897 face ao despacho de fls. 144-v.  
DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nºs : 91.0598-3, 91.0626-2, 91.0625-4, 91.0619-0 e 91.0601-7.

De : ANTONIO DE SOUZA LIMA e outros, ADILSON DJACI FERREIRA, ARMINDO DOS SANTOS, LUIZ ABRU CAVALCANTE e CARMEM NAZARÉ DA COSTA FERNANDES, respectivamente.  
Adv. : Dr. José Cabral e outros  
Assunto : Vêm propor contra o INSS Ação Ordinária.  
DESPACHO: A. Conclusos.

Nºs : 91.0583-5, 91.0582-7, 91.0572-0 e 91.0570-3.  
De : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo  
Assunto : Vem propor Ações Executivas contra: SANCASS ITINERANTE LTDA e outros, RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA., MARIA ZUMILDES RAMOS RINHEIRO, JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO e HILDA SOUZA & CIA, respectivamente  
DESPACHO: A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - RECEBIDA

Nº : 91.0593-2  
Dpcte : JUIZ FEDERAL DA 24ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.  
Assunto : Depreca a CITAÇÃO DE ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL.  
DESPACHO: A. Cumpra-se.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Dpcto : JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.  
DESPACHO: J. Conclusos.

Dpcto : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL  
DESPACHO: J. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.1445-8  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Excto : SO EIA EMBELEZAMENTO DA MULHER LTDA.  
DESPACHO: Intime-se o executado a fim de efetuar o pagamento das custas processuais.

Nº : 32.428  
Exqte : S U N A B  
Proc. : Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
Excto : JOÃO PAES DE CASTRO

Nº : 89.1223-1  
Exqte : S U N A B  
Proc. : Drª Heloísa Maria C. Fagundes  
Excto : JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS  
DESPACHO: Vista à exeqüente.

Nº : 32.939  
Exqte : S U N A B  
Proc. : Drª Heloísa Maria C. Fagundes  
Excto : PANIFICADORA PROVIDÊNCIA LTDA.  
Adv. : Dr. Miguel Brasil e outros  
DESPACHO: Face ao requerido pela exeqüente a fl. 37 SUSPENDO o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Nº : 90.0592-2  
Exqte : C R E A A  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excto : MANOEL DINIZ PERES  
DESPACHO: Superado o prazo requerido a fl. 08, intime-se o exeqüente para se manifestar.

Nº : 90.1931-1  
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI.  
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués  
Excto : BENEDITO CALDAS  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs : 36.631, 32.307, 35.456 e 36.519.  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Exctos : FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, BRAZPLAC S/A - INDÚSTRIA DE MADEIRA, MIGUEL DUARTE JAIME e MIGUEL DUARTE JAIME, respectivamente.  
DESPACHO: Vista ao exeqüente para falar sobre a penhora.

Nºs : 89.0151-5 e 89.0235-0.  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Dr. João Luiz Colares Sarmento e outros  
Exctos : RAIMUNDO ORIVALDO MAUÉS DA COSTA e PEDRO JOSÉ GALVÃO, respectivamente.  
DESPACHO: Superado o prazo requerido a fl., intime-se o exeqüente para se manifestar.

Nº : 37.338  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Excto : FLORISMUNDO JOSÉ FAGUNDES  
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 09. Expeça-se mandado de citação, solicitando ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Rondon do Pará o seu cumprimento.

Nº : 36.245  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Excto : JOAQUIM LOPES DAMORIM  
Adv. : Dr. Adamor Tenório Pereira e outro  
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 29. Expeça-se Mandado de reforço de penhora.

Nº : 34.315  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Excto : TEOPULO TECLIO VASCONCELOS  
DESPACHO: Vista ao exeqüente para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 41.

Nº : 36.961  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Excto : CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO  
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para apresentar cópia legível do documento anexo ao requerimento de fl. 13.

Nº : 36.693  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Excto : GERALDO BERARDO  
Dr. José Cândido Ribeiro Neto  
DESPACHO: Pelos documentos de fls. 27/31, verifica-se que o executado GERALDO BERARDO vendeu sobre o qual incidiu o ITR, cuja cobrança ora é feita pelo INCRA, a HUMBERTO CORDEIRO DINIZ FILHO, OTHONIEL FAJARDO ZAMAGNA, FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES VASCONCELOS, PEDRO MIRANDA JÚNIOR e RINALDO JANSEN CUTRIM, operando-se a figura da responsabilidade tributária por sucessão, a título aquisitivo do imóvel, situação prevista no art. 130 do Código Tributário Nacional. Nos autos, via de consequência, verificou-se o fenômeno da substituição processual; situação que levou o exeqüente a postular a citação dos novos responsáveis pelo crédito tributário executado. Defiro, pois, a substituição processual, determinando que se façam as citações requeridas nas pessoas indicadas sucessoras de GERALDO BERARDO. Faça-se a

necessária anotação na distribuição, substituindo-se o nome do primeiro executado pelo dos sucessores.

Nºs : 36.685 e 36.689  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Exctos : AMÂNCIO AMADOR DA SILVA e JOSÉ ACÁCIO LOPES, respectivamente.  
DESPACHO: Arquite-se.

Nº : 36.645  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Excto : AGROPECUÁRIA RIO CAJARÉ S/A  
DESPACHO: Vista ao exeqüente.

Nº : 36.897  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Excto : TIMÓTEO GARIBALDI RARENTE  
DESPACHO: Renovem-se as diligências. Desentranhe-se o mandado.

Nºs : 34.312 e 34.338  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Exctos : VITORINO RODRIGUES LIMA e CIA AGROPECUÁRIA E IND. MARINGÁ CAPIM, respectivamente.

DESPACHO: Face ao requerido pelo exeqüente a fl., SUSPENDO o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Nºs : 36.426, 37.239, 37.358, 37.072, 36.753, 36.785, 36.615, 37.029, 36.745, 36.965, 36.901, 37.041, 37.017, 33.740, 36.857, 36.981, 36.989, 36.249, 36.458, 37.005, 36.969, 33.584, 37.398, 33.610, 37.066, 37.067, 37.307, 36.769, 36.653, 35.948, 36.639, 36.527, 36.945, 36.925, 35.835, 36.253, 36.957, 36.801, 37.299, 35.512, 36.669, 36.623, 37.009 e 36.837.

Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Exctos : WELLINGTON DE MELO E SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE C. LOUREIRO, RAIMUNDO COSTA, ORLANDO DA COSTA CARVALHO, PROPÉRCIO ALVES BOTELHO, JUVENAL AMORIM DE OLIVEIRA, JERÔNIMO MONTEIRO NORONHA, SETSUO KOBAYASHI, NIZA DE SOUZA CAVALCANTE, MARIANA DAS DORES P. DE ABRIO, DIOCLECIANO OLIVEIRA TORRES, CLOVE AMORIM OLIVEIRA, JAIME DA

SILVA LAVAREDA, MANOEL AYRES, LUCAS JORGE VIEIRA, MIKHAEEL KANAAN MOUNZER, MARO EL MOREIRA DE SOUZA BRAGA, EDSON COELHO DE MAGALHÃES, JOSÉ LOPES DA SILVA, ARISTIDES RIBAS, ARISTIDES RIBAS, ARISTIDES RIBAS, PAULO BITENCOURT DE MIRANDA, LUIZ DE MIRANDA FAVACHO, ARIOVALDO SILVA, JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO, MARCELINO SANTOS MENDES, JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, JOSÉ BENZECRY, SARAH CAMERON, MANOEL MOREIRA DE SOUZA BRAGA, ALVARO PANTOJA PIMENTEL, FLÁVIO DE OLIVEIRA BENTES, JOÃO ANTUNES RUAB, FELIPE DIAS GUERREIRO, JOAQUIM JOSÉ DIAS, JOSEFINO OLIVEIRA MAGALHÃES, CARLOS MEDEIROS, JOSÉ BENZECRY, JOSÉ BENZECRY, MIKHAEEL KANAAN MOUNZER e ZACARIAS DO ESPÍRITO SANTO DA CRUZ, respectivamente.  
DESPACHO: Face a certidão de fl., SUSPENDO o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Vista ao exeqüente.

SENTENÇAS:

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 89.1925-2  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Excto : TRACOL AGÊNCIA MARÍTIMA TRANSCONTINENTAL COMÉRCIO LTDA.

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, tendo sido cancelada a dívida exoutida, DECLARO extinta a presente execução, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 36.261  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Excto : IBEL S/A - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a presente execução e a obrigação, nos termos dos arts. 156, I do Código Tributário Nacional, 269, inc. II, 794 inc. I e 795 do Código de Processo Civil determino, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito, levantando-se a penhora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO

SENTENÇA:

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 34.267  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
Réu : DAVID PETER VERDUIN  
Adv. : Dr. Helionar Gonçalves Matos

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, acolhendo o pronunciamento final do órgão da acusação, sensível aos argumentos da defesa e com espeque no art. 386, III e IV do Código de Processo Penal, ABSOLVO o acusado DAVID PETER VERDUIN, qualificado na

peça preambular do processo, da imputação que aqui foi feita pelo Ministério Público Federal. Restituam-se ao acusado os bens que ainda estão apreendidos, à exceção das sopas em conserva, de origem alienígena, face a sua toxicidade, constatada pelos exames periciais de fls. 30/31, cuja destruição determino, nos termos da Lei 6.368/76, por incineração, a cargo da Superintendência do Departamento de Polícia Federal com sede nesta Capital, com o formulário já feito neste sentido pelo Dr. Fábio Gaetano (doc. fls. 176/183). Procedam-se as baixas necessárias, inclusive nos registros da Distribuição e do órgão próprio da Polícia Federal. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 26 de março de 1991.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 04.04.91

OFÍCIOS:

Nº : 0383/91 - CAPITANIA DOS PORTOS - PARÁ  
Do : Capitão dos Portos  
Assunto : Vem dizer sobre a embarcação e sua liberação B/M "MILAGRE DE SÃO BENEDITO DE BELÉM".

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 052/91-CEJ/SR/MPF/PA  
Do : Superintendente Regional do MPF/PA.  
Assunto : Apresentação de Servidores Faz.  
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 210/91 - OAB/PA.  
Do : Presidente  
Assunto : Comunica que o advogado Carlos Henrique Pires Ribeiro, funcionará nesta Justiça Federal nos autos do processo de nº. 90.2451-0.  
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 162/91 - COSELHO REG. DE MEDICINA  
Do : Presidente  
Assunto : Apresenta relação de médicos para funcionar como Perito neste Juízo.  
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES:

Da : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antonio José de M. Netto  
Assunto : Requer o prosseguimento da ação processo nº 90.0935-9.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.  
Proc. : Maurício Benedito B. Vasconcelos  
Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança processo nº 91.0305-4.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : ABC AGROPECUARIA BRASIL NORTE, ABC TROPICAL MADEIRAS e ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A.  
Adv. : Luiz Otávio da Costa  
Assunto : Requer o depósito relativo ao mês de Dezembro/90, nos autos dos processos nºs. 36.079 e 36.080/88.  
DESPACHO : J. Expeça-se guia de depósito.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 90.2285-1  
Autor : CARMEN NAZARÉ DA COSTA FERNANDES e outros  
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanho  
Réu : I N S S  
Proc. : José Alberto Baptista Santos  
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

Processo : Nº 90.2558-3  
Autor : LAURO PEDRO DA SILVA e outros  
Adv. : Francisco Pompeu Brasil  
Réu : I N S S  
Proc. : Odineia Ferreira Miranda  
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 59, manifeste-se o réu, no prazo legal.

Processo : Nº 90.2451-0  
Autor : ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO  
Adv. : Mary Cohen  
Réu : Banco Central do Brasil  
Proc. : Carlos H. Pires Ribeiro  
DESPACHO : Sobre a contestação e documentos, manifestem-se os autores, no prazo legal. Intime-se.

Processo : Nº 90.2256-8  
Autor : ORLANDO GERALDO DE L. GUILHON e outros  
Adv. : Evandro de O. Costa  
Réu : D N E R  
Proc. : Anélia Fátima C. Fajardo

DESPACHO : Sobre a contestação e documentos, manifestem-se os autores, no prazo legal. Intime-se.

Processo : Nº 89.1566-4  
Autor : ESPOLIO DE ANTONIO MARIA F. LEITE  
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M. K. Neto  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Fernando Facury Scaff  
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 55. Expeça-se Certidão, como requerido, pagas as custas pela requerente. Intime-se.

Processo : Nº 91.0544-4  
Autor : JOÃO BOSCO MONTEIRO  
Adv. : João Assunção dos Santos  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Preliminarmente, assino ao autor o prazo de 10 dias para que complete a inicial, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284 e parágrafo único. Intime-se.

Processo : Nº 36.222-0  
Autor : JORGE LUIZ DA S. CASTELO  
Adv. : Otávio Fonseca  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Fernando Facury Scaff  
DESPACHO : Sobre a proposta de honorários formulada pelo perito às fls. 155, manifestem-se as partes no prazo legal. Intime-se.

Processos : Nºs. 91.474-9, 91.542-8, 91.602-5 e 91.603-3.  
Autores : João Miranda, Laura Salomão Rossy, José Jorge Correa e Joaquim R. do Nascimento e outros.  
Adv. : Reinaldo Roulhosa, Zeno Nascimento Costa e Augusto Cesar da Luz.  
Réu : I N S S  
DESPACHO : Cite-se.

Processos : Nºs. 91.062-0, 91.066-3, 91.073-6, 91.077-9, 91.089-2, 91.154-6, 90.2324-6, 90.2435-8 e 90.2450-1.

Autores : Terezinha de Jesus A. da Cunha, Mirtes de O. Medina, Acazairo G. da Silva, Duhan Guedes Pereira, Araújo dos Santos, Everaldo José A. Patello, Francisco Olympio da S. Neto, Scila Monteiro da Silva e Olivaldo Araujo da Cunha e outros.  
Adv. : Haroldo Souza Silva e outros  
Réu : I N S S  
Proc. : Luiz Carlos Martins Noura e outros  
DESPACHO : Deferindo o que foi requerido às fls. 21/22, suspendo o curso dos processos, pelo prazo de 60 dias, com base no art. 265, II, do CPC. Intime-se.

CLASSE: II

MANDADOS DE SEGURANÇA:

Processos : Nºs. 91.0326-3 e 90.1254-6  
Impetes. : JAMIL CORREA e outros e DISTRIBUIDORA DE PELICULAS ESPECIAIS LTDA.  
Adv. : José Luciano G. Santos e Joaquim Neves das Chagas.  
Impdos. : Comissão Permanente de Pessoal Docente da UPPA e outro e Presidente do Conselho Nacional de Trânsito e outro  
Procs. : Nilson Pinto de Oliveira e Vicente Fernandes Cascione.

DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

Processo : Nº 90.2208-8  
Impete. : UNIMED DE BELÉM  
Adv. : Caius Marcellus de A. Lacerda  
Impdo. : Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização do IAPAS.  
Proc. : Waldise Melo  
DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 200/219, em seu efeito regular. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se.

Processo : Nº 91.0543-5  
Impete. : PRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S/A  
Adv. : Rosana Bastos  
Impdo. : Diretor Regional do Banco Central do Brasil e outro

DESPACHO : 1. Indefero o pedido de liminar, por não ver presentes os pressupostos que a autorizam. 2. Notifiquem-se as autoridades indigitadas coatoras para que prestem informações, no prazo legal.

CLASSE: V

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo : Nº 91.0079-5  
Agvte. : TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA  
Adv. : Roberto Morelli Acatauacuu  
Agvdo. : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : José Augusto T. Potiguar  
DESPACHO : Providencie, o agravante, o preparo do agravo, sob pena de deserção (art. 527 § 1º do CPC). Intime-se.

AÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 89.1936-8  
Autor : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
DESPACHO : Face aos documentos de fls. 38 e seguintes, manifesta-se a União Federal. Intime-se.

CLASSE: IX

INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO:

Processo : Nº 91.0659-9  
Regte. : JOSÉ MIGUEL DE SOUZA  
Adv. : Carlos Alberto Rufino  
DESPACHO : Colha-se a manifestação do MPF/PA.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: III

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo : Nº 90.0965-0  
Exqta. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Isaac Ramiro Bentes  
Excd. : Gerald Bauer & Via Ltda  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do CPC, consoante requerido a fls. 08. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: IV

EXECUÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 35.192-0  
Exqta. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Renato Lobato Moraes  
Excd. : Nestor Gustavo Schmidt  
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, com forme guias de fls. 44 v., e considerando que a exeqüente concorda com os valores recolhidos, fls. 45, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.  
Belém, 04.04.91

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

EM TEMPO:

CLASSE V\*  
AÇÃO DIVERSA:

Processo nº 91.0000471-5  
Autor : ANDERSON REIS FELIX E OUTRO  
Adv. : Edilson Araújo dos Santos e outra  
Réu : União Federal e outros  
DESPACHO : (...). In casu, em que pese a argumentação desenvolvida pelos autores, não vejo presentes os pressupostos referidos, pelo que INDEFIRO o pedido de liminar. Citem-se os réus, sendo a União através da Procuradoria da República neste Estado, e os demais, mediante a expedição de Carta Precatória para as Seções Judiciárias do Distrito Federal e do Rio de Janeiro.

Intime-se o representante do MPF. Publique-se.

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 90.2568-0  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Adv. : Manoel Figueiredo Neto e outros  
Réus : Gregory Mac Donald Cote e outros  
DESPACHO : Fls. 417: 1. Recebo a apelação manifestada pelo réu FRANCISCO GUILHERME DE SOUZA PEREIRA, determinando que se abra vista dos autos ao advogado, pelo prazo de oito dias, para o oferecimento de razões. 2. (...). Indefero, pois o pedido de expedição de Alvará de Soltura em favor de FRANCISCO GUILHERME DE SOUZA PEREIRA. 3. Fls. 427: Recebo a apelação interposta pelos condenados GREGORY MAC DONALD COTE e JOSÉ ISIDORO MORALES FONSECA. Abra-se vista dos autos, pelo prazo legal, para apresentação de razões de apelação. Publique-se. Intime-se.

CLASSE: XII --(apenso).

AÇÕES CANTABRÁS:

Processos : Nºs. 90.327-0 e 90.1213  
Regtes. : WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A  
Adv. : Matias de Oliveira Lopes e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Fernando Facury Scaff  
DESPACHO : Defiro a substituição requerida, apresentada a fiança, fls. 47 e 68, defiro a liberação da importância depositada em

QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 1991

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

peça preambular do processo, da imputação que aqui foi feita pelo Ministério Público Federal. Restituam-se ao acusado os bens que ainda estão apreendidos, à exceção das sopas em conserva, de origem alienígena, face a sua toxicidade, constatada pelos exames periciais de fls. 30/31, cuja destruição determino, nos termos da Lei 6.368/76, por incineração, a cargo da Superintendência do Departamento de Polícia Federal com sede nesta Capital, com o mesmo pedido já feito neste sentido pelo Dr. Fábio Caetano (doc. fls. 176/183). Procedam-se as baixas necessárias, inclusive nos registros da Distribuição e do órgão próprio da Polícia Federal. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 26 de março de 1991.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

## EXPEDIENTE DO DIA 04.04.91

## OFÍCIOS:

Nº : 0383/91 - CAPITANIA DOS PORTOS - PARÁ  
Do : Capitão dos Portos  
Assunto : Vem dizer sobre a embarcação e sua liberação B/M "MILAGRE DE SÃO BENEDITO DE BETIM".

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 052/91-CRJ/SR/DPF/PA  
Do : Superintendente Regional do DPF/PA.  
Assunto : Apresentação de Servidores Faz.  
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 210/91 - OAB/PA.  
Do : Presidente  
Assunto : Comunica que o advogado Carlos Henrique Pires Ribeiro, funcionará nesta Justiça Federal nos autos do processo de nº. 90.2451-0.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 162/91 - COSELHO REG. DE MEDICINA  
Do : Presidente  
Assunto : Apresenta relação de médicos para funcionar como Perito neste Juízo.  
DESPACHO : J. Conclusos.

## PETIÇÕES:

Da : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antonio José de M. Netto  
Assunto : Requer o prosseguimento da ação processo nº 90.0935-9.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.  
Proc. : Maurício Benedito B. Vasconcelos  
Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança processo nº 91.0305-4.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : ABC AGROPECUARIA BRASIL NORTE, ABC TRÓPICAL MADEIRAS e ABC TRANSPORTEADORA BRASIL NORTE S/A.  
Adv. : Luiz Otávio da Costa  
Assunto : Requer o depósito relativo ao mês de Dezembro/90, nos autos dos processos nºs. 36.079 e 36.080/88.  
DESPACHO : J. Expeça-se guia de depósito.

## DESPACHOS EM PROCESSOS:

## CLASSE: I

## AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 90.2285-1  
Autor : CARMEN NAZARÉ DA COSTA FERNANDES e outros  
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanho  
Réu : I N S S  
Proc. : José Alberto Baptista Santos  
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

Processo : Nº 90.2558-3  
Autor : LAURO PEDRO DA SILVA e outros  
Adv. : Francisco Pompeu Brasil  
Réu : I N S S  
Proc. : Odinéa Ferreira Miranda  
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 59, manifeste-se o réu, no prazo legal.

Processo : Nº 90.2451-0  
Autor : ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO  
Adv. : Mary Cohen  
Réu : Banco Central do Brasil  
Proc. : Carlos H. Pires Ribeiro  
DESPACHO : Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor no prazo legal.

Processo : Nº 90.2256-8  
Autor : ORLANDO GERALDO DE L. GUILHON e outros  
Adv. : Evandro de O. Costa  
Réu : D N E R  
Proc. : Anélia Fátima C. Fajardo

DESPACHO : Sobre a contestação e documentos, manifestem-se os autores, no prazo legal. Intime-se.

Processo : Nº 89.1566-4  
Autor : ESPOLIO DE ANTONIO MARIA F. LEITE  
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M. K. Neto  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Fernando Facury Scaff  
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 55. Expeça-se Certidão, como requerido, pagas as custas pela requerente. Intime-se.

Processo : Nº 91.0544-4  
Autor : JOÃO BOSCO MONTEIRO  
Adv. : João Assunção dos Santos  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Preliminarmente, assino ao autor o prazo de 10 dias para que complete a inicial, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284 e parágrafo único. Intime-se.

Processo : Nº 36.222-0  
Autor : JORGE LUIZ DA S. CASTELO  
Adv. : Otávio Fonseca  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Fernando Facury Scaff  
DESPACHO : Sobre a proposta de honorários formulada pelo perito às fls. 155, manifestem-se as partes no prazo legal. Intime-se.

Processos : Nºs. 91.474-9, 91.542-8, 91.602-5 e 91.603-3.  
Autores : João Miranda, Laura Salomão Rossey, José Jorge Correa e Joaquim R. do Nascimento e outros.  
Adv. : Reinaldo Bouchosa, Zeno Nascimento Costa e Augusto Cesar da Luz.  
Réu : I N S S  
DESPACHO : Cite-se.

Processos : Nºs. 91.062-0, 91.066-3, 91.073-6, 91.077-9, 91.089-2, 91.154-6, 90.2324-6, 90.2435-8 e 90.2450-1.  
Autores : Terezinha de Jesus A. da Cunha, Mirtes de O. Medina, Acelziro G. da Silva, Duhan Guedes Pereira, Arão dos Santos, Everaldo José A. Patello, Francisco Olympio da S. Neto, Ecila Monteiro da Silva e Olivaldo Araujo da Cunha e outros.  
Adv. : Haroldo Souza Silva e outros  
Réu : I N S S  
Proc. : Luiz Carlos Martins Noura e outros  
DESPACHO : Deferindo o que foi requerido às fls. 21/22, suspendo o curso dos processos, pelo prazo de 60 dias, com base no art. 265, II, do CPC. Intime-se.

## CLASSE: II

## MANDADOS DE SEGURANÇA:

Processos : Nºs. 91.0326-3 e 90.1254-6  
Impetes : JAMIL CORREA e outros e DISTRIBUIDORA DE PELICULAS ESPECIAIS LTDA.  
Adv. : José Lúcio G. Santos e Joaquim Neves das Chagas.  
Impdos. : Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFPA e outro e Presidente do Conselho Nacional de Trânsito e outro  
Procs. : Nilson Pinto de Oliveira e Vicente Fernandes Cascione.

DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

Processo : Nº 90.2208-8  
Impete. : UNIMED DE BELÉM  
Adv. : Caius Marcellus de A. Lacerda  
Impdo. : Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização do IAPAS.  
Proc. : Waldise Melo  
DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 200/219, em seu efeito regular. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se.

Processo : Nº 91.0543-6  
Impete. : PRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S/A  
Adv. : Rosana Bastos  
Impdo. : Diretor Regional do Banco Central do Brasil e outro  
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de liminar, por não ver presentes os pressupostos que a autorizam. 2. Notifiquem-se as autoridades indigitadas coatoras para que prestem informações, no prazo legal.

## CLASSE: V

## AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo : Nº 91.0079-5  
Agvte. : TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA  
Adv. : Roberto Morelli Acatauassú  
Agvdo. : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : José Augusto T. Potiguar  
DESPACHO : Providencie, o agravante, o preparo do agravo, sob pena de deserção (art. 527 § 1º do CPC). Intime-se.

## AÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 89.1936-8  
Autor : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
DESPACHO : Face aos documentos de fls. 38 e seguintes, manifeste-se a União Federal. Intime-se.

## CLASSE: IX

## INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO:

Processo : Nº 91.0659-9  
Reqte. : JOSÉ MIGUEL DE SOUZA  
Adv. : Carlos Alberto Rufino  
DESPACHO : Colha-se a manifestação do MPP/PA.

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## CLASSE: III

## EXECUÇÃO FISCAL:

Processo : Nº 90.0965-0  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Isaac Ramiro Bentes  
Excd. : Gerald Bauer & Via Ltda  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do CPC, consoante requerido a fls. 08. Custas, ex lege. P. R. I.

## CLASSE: IV

## EXECUÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 35.192-0  
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv. : Renato Lobato Moraes  
Excd. : Nestor Gustavo Schmidt  
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, com o valor recolhido, fls. 44 v., e considerando que a exeqüente concorda com os valores recolhidos, fls. 45, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I. Belém, 04.04.91

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

## EM TEMPO:

## CLASSE V-

## AÇÃO DIVERSA:

Processo nº 91.0000471-5  
Autor : ANDERSON REIS FELIX E OUTROS  
Adv. : Edilson Araújo dos Santos e outra  
Réu : União Federal e outros  
DESPACHO : (...). In casu, em que pese a argumentação desenvolvida pelos autores, não vejo presentes os pressupostos referidos, pelo que INDEFIRO o pedido de liminar. Citem-se os réus, sendo a União através da Procuradoria da República neste Estado, e os demais, mediante a expedição de Carta Precatória para as Seções Judiciárias do Distrito Federal e do Rio de Janeiro.

Intime-se o representante do MPP. Publique-se.

## CLASSE: VII

## AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 90.2568-0  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Adv. : Manoel Figueredo Neto e outros  
Réus : Gregory Mao Donald Cote e outros  
DESPACHO : Fls. 417: 1. Recebo a apelação manifestada pelo réu FRANCISCO GUILHERME DE SOUZA PEREIRA, determinando que se abra vista dos autos ao advogado, pelo prazo de oito dias, para o oferecimento de razões. 2. (...). Indefiro, pois o pedido de expedição de Alvará de Soltura em favor de FRANCISCO GUILHERME DE SOUZA PEREIRA. 3. Fls. 427: Recebo a apelação interposta pelos condenados GREGORY MAO DONALD COTE e JOSÉ ISIDORO MORAES FONSECA. Abra-se vista dos autos, pelo prazo legal, para apresentação de razões de apelação. Publique-se. Intime-se.

## CLASSE: XII (apenso).

## AÇÕES CAVELADES:

Processos : Nºs. 90.327-0 e 90.1213  
Reqte. : WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A  
Adv. : Matias de Oliveira Lopes e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Fernando Facury Scaff  
DESPACHO : Defiro a substituição requerida, e apresentada a fiança, fls. 47 e 68, defiro a liberação da importância depositada em



nome da requerente, para o que mando se expeça o competente Alvará de Levantamento.

Belém, 04.04.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg. 36.232),

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

3ª Vara Proc. nº 89.0000547-2

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS**

O doutor Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso das suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo ação criminal, processo nº 89.0000547-2, movida contra MANOEL FERREIRA DE SOUZA, vulgo "MOSSORÓ", brasileiro, solteiro, filho de Luiz Ferreira de Souza e Severina Isabel de Souza, natural do Rio Grande do Norte, nascido a 20/01/1932, agricultor, anteriormente residente na Rua São Pedro, nº 168, Matema, Castanhal. E, constando dos autos que o mesmo não foi localizado em seu endereço, estando em lugar incerto e não sabido, CITA-O por este Edital para comparecer na sala das audiências deste Juízo, localizado na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, nesta Capital, no dia 06 de agosto de 1991, às 09:00 horas, para ser qualificado e interrogado sobre o contido na denúncia, segundo a qual foi o referido acusado incurso no Art. 39 do Decreto-lei nº 288/67, c/c Art. 334, § 1º, b, do Código Penal Brasileiro, e acompanhar a ação penal em todos os seus atos, até sentença final e execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, mandou expedir o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará". EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1991. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo. Eu, (Fernando de Souza Gregório), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, conferi e subscrevo.

Iran Velasco Nascimento  
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA  
(G.Reg. 36.479)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que têm curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal Processos nºs 00.28388-6, 00.32154-0, 00.32160-5, 00.34366-8 e 00.34369-2, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA move contra AGROPECUÁRIA RIO CAJARI S/A, MIKHAEL KANAAN MOUNZER, BENEDITO AGUIAR DE SOUZA, JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BRANCO e JOSÉ ALOISIO DE LIMA, para cobrança das quantias (valor originário) de Cr\$. 58.738,02, Cr\$.2.087.304,06, Cr\$.293.570,84, Cr\$.6.068,01 e Cr\$.9.788,17, respectivamente, acrescidas das cominações legais e honorários advocatícios. E porque os executados se encontram em lugares incertos e não sabidos, por este EDITAL ficam citados para todos os atos dos processos, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, pagarem as dívidas e seus acessórios ou nomearem bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir as execuções, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos e, se não os oferecerem, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Paulo Galende), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª Vara  
(G.Reg. 36.295)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que têm curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal Processos nºs 00.28392-4, 00.32133-8, 00.32148-6, 00.32157-5 e 00.34360-9, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA move contra AGROPECUÁRIA RIO CAJARI S/A, BENEDITO ELIAS DE SOUZA, MIKHAEL KANAAN MOUNZER, BENEDITO AGUIAR DE SOUZA e LUCILIA CORREA DA SILVA, para cobrança das quantias (valor originário) de Cr\$. 169.711,25, Cr\$.579.334,09, Cr\$.2.272.930,97, Cr\$.112.682,69 e Cr\$.518,04, respectivamente, acrescidas das cominações legais e honorários advocatícios. E porque os executados se encontram em lugares incertos e não sabidos, por este EDITAL ficam citados para todos os atos dos processos, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, pagarem as dívidas e seus acessórios ou nomearem bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir as execuções, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos e, se não os oferecerem, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Paulo Galende), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª Vara

Ref.: Proc. nº 00.21848-0

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O doutor Hamilton de Sá Dantas, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, com exerc. na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA e OUTRO, E porque o acusado JOÃO GODOFREDO DE ALMEIDA (brasileiro, natural de Peixe-Boi, lavrador, casado, nascido em 08/11/42, filho de Manoel Julio de Almeida e de Bárbara Souza Almeida), esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-O para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 299 c/c art. 25, do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer em a sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697 - Umarizal - Belém/PA) no dia 31 de maio de 1991, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Uíara Bastos Cavalcante), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. Hamilton de Sá Dantas  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
2ª Vara  
(G.Reg. 36.279)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 09.05.91.**

01 - Proc. 226/91 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrantes: Jader Fontenelle Barbalho e Carlos José de Oliveira Santos, eleitos e diplomados, respectivamente, Governador e Vice-Governador do Estado do Pará. Autoridade Coatora: Exma. Sra. Dssa. Presidente deste TRE.

Assunto: Para que seja declarado perda do prazo do Recurso interposto pela Coligação do Povo e consequente trânsito em julgado do ato da diplomação dos impetrantes. Relator: Juiz Francisco Castano Milão.

(G.Reg. 36.475)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA**

**EDITAL Nº 094/91**

O BACHAREL PAULO SERGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa, etc. Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requeram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01. ALESSANDRA DE JESUS NEVES RODRIGUES
02. ANA LUCIA GOMES LA CORTE
03. DORIVALDO FREITAS BARROS
04. ELIZABETH DE NAZARE OLIVEIRA DE JESUS
05. IVANDERSON PATRICIO TORRES
06. JAIR PEREIRA GOES
07. JAIRO ROCHA DA SILVA
08. JOEL BRAZÃO DIAS
09. JOSE ANTONIO VALES BRAGANÇA
10. MARCILIO JORGE DA TRINDADE
11. MARIA DE NAZARE AMADDO
12. REGINA DO SOCORRO CARMO DE OLIVEIRA
13. REGINALDO DE JESUS SANTOS DO CARMO
14. RENATA GOMES MOTA
15. ROSINEY SILVA LOREDO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Paulo Sérgio Prota e Silva), escrivão, este subscrevi.

Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva,  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém-Pa

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA**

**EDITAL Nº 95/91**

O Bacharel PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Iazaro do Rosario
- 02 - Maria de Nazaré Pinto da Silva
- 03 - Armando Pereira da Silva
- 04 - Carlos Eugenio Pimenta Frazão
- 05 - Jorge Rodrigues Alves
- 06 - Maria Augusta Costa Correa
- 07 - Mitsuko Kabashima
- 08 - Risolinda de Oliveira Lobato
- 09 - Pátima Sueli Velasco de Souza
- 10 - Lúzia da Silva Rodrigues
- 11 - Maria Noelma Anunciação Batista
- 12 - Paulo Sérgio dos Santos Freitas
- 13 - Marcionilo Couto Dias
- 14 - Paulo Raimundo de Castro Moraes
- 15 - Luís Kleberson de Oliveira
- 16 - Sandra Marcia Reis Farias
- 17 - Wilson Matos da Conceição
- 18 - Lauro Augusto de Oliveira Costa
- 19 - Nelzarina Maria Ferreirara da Silva
- 20 - Nilce Líbia Nunes Pinho
- 21 - Nora Neide de Abreu Roque
- 22 - Juaceli Sarges dos Reis
- 23 - Maria Alves Rodrigues
- 24 - Paulo Sérgio de Moura Palha Figueiredo

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Paulo Sérgio Prota e Silva), escrivão este subscrevi. OLIVÁRIO TOSCANO

Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral